



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2636, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

DECRETO Nº 64.519, de 16 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de janeiro de 2025, no Hospital Municipal São José:

Rosângela Aparecida Lourenço, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2025, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024191367** e o código CRC **45BCE659**.

DECRETO Nº 64.518, de 16 de janeiro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Adiléia Oliveira dos Santos Openkoski, matrícula 56.269, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2025, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024188916** e o código CRC **D57E9B6F**.

DECRETO Nº 64.533, de 17 de janeiro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de janeiro de 2025:

- Mário José Brückheimer, para o cargo de Diretor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2025, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024208637** e o código CRC **5807E411**.

DECRETO Nº 64.532, de 17 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2025:

- Marlene Bonow Oliveira, do cargo de Diretora Executiva.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2025, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024208442** e o código CRC **C5F26956**.

DECRETO Nº 64.529, de 16 de janeiro de 2025.**Ratifica o término de contratos de servidores temporários.**

O **Prefeito do Município de Joinville**, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo realizar o ato de exoneração dos cargos temporários, em respeito ao artigo 10, da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007;

CONSIDERANDO que o substrato documental, constante nos respectivos registros funcionais, comprova que os servidores efetivamente se desligaram do vínculo de trabalho à época;

CONSIDERANDO a auditoria dos atos administrativos e a necessidade de que o desligamento dos servidores sejam publicizados;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado o término dos contratos dos seguintes servidores:

§1º Em decorrência do término do prazo contratual, com base no artigo 10, inciso I, da referida Lei:

- Cicero Prado Sampaio, matrícula 49.891, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 21 de dezembro de 2018.
- Lucas Gomes Casagrande, matrícula 50.487, do cargo de Médico da Estratégia e Saúde da Família, a partir de 05 de março de 2021.
- Sara Luiza Soares, matrícula 50.169, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 30 de junho de 2021.
- Tayssa Nayra Correia da Silva, matrícula 51.626, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 23 de dezembro de 2022.
- Letícia Correa, matrícula 54.635, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 20 de setembro de 2023.
- Rodrigo Jensen Cechinel, matrícula 54.609, do cargo de Engenheiro Civil, a partir de a partir de 20 de setembro de 2023.
- Daiane Funke, matrícula 50.782, do cargo de Professor de Educação Infantil, a

partir de 21 de dezembro de 2021

§2º Por iniciativa do contratado, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

- Eduardo Burg, matrícula 49.529, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 05 de julho de 2019.
- Andrea Cristina Rauh da Silva, matrícula 51.984, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 19 de abril de 2021.
- Janice Aparecida dos Santos de Azevedo, matrícula 50.604, do cargo de Professor de 1-5 Ano do Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 21 de abril de 2021.
- Gisele Frisene, matrícula 50.642, do cargo de Médica da Estratégia e Saúde da Família, a partir de 05 de maio de 2021.
- Neide Silva de Mira, matrícula 53.159, do cargo de Professor de Educação Infantil, a partir de 09 de março de 2022.
- Lilian Melo Paixão, matrícula 53.718, do cargo de Professor de Educação Infantil, a partir de 16 de agosto de 2022.
- Maria Edineia Costa, matrícula 52.379, do cargo de Professor de Educação Infantil, a partir de 18 de agosto de 2022.
- Eduarda de Sousa, matrícula 54.545, do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, a partir de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos à data do término dos contratos mencionados.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2025, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024198255** e o código CRC **4221336E**.

DECRETO Nº 64.527, de 16 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José:

Jéssica Struck Gramelich, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2025, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024194753** e o código CRC **3C0CFA2F**.

DECRETO Nº 64.520, de 16 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de janeiro de 2025, na Secretaria de Educação:

Gabriela Santin dos Santos, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2025, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024191401** e o código CRC **1B0D539A**.

DECRETO Nº 64.536, de 17 de janeiro de 2025.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 72/17, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto nos incisos VIII e X do art. 155 e inciso VI do art. 156, da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria da Saúde:

- Sueli Tiago Correa, matrícula 51.512, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2025, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024208800** e o código CRC **8B5D80D9**.

DECRETO Nº 64.530, de 17 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José -

HMSJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	1659	403	3.3.90	119.900,00
TOTAL							119.900,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, decorrente de repasse efetuado pelo Tribunal de Justiça Federal, e de acordo com o § 1º inciso II, § 3º e § 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 0024182041).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/01/2025, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024206486** e o código CRC **33BE1C78**.

DECRETO Nº 64.531, de 17 de janeiro de 2025.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, denominado "ELISÂNGELA MACHADO E OUTROS", Distrito de Pirabeiraba.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o Art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões desprovidas;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 53.991/2023;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E denominado "ELISÂNGELA MACHADO E OUTROS", Distrito de Pirabeiraba, nos termos do Art. 30, Art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietários: Leticia Calixto Friedemann, Renan Calixto Da Silva Friedemann, Rafael Schmucker, Carlos Augusto Klug, Denise Sabel, Lucilene de Lourdes Machado, Elisângela Machado, Sizenando Carvalho Almeida Moreira, Marelise de Fatima Machado Almeida Moreira.

Nº de Lotes: 06 (seis) lotes

Matrículas do Imóvel: 167.119, 116.247, 110.715, 71.429 e 36.723, do 1º

Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 5.154,83 m²

Área dos Lotes: 2.160,89 m²

Área Remanescente: 2.535,37 m²

Área de Arruamento: 458,57 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2025, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024208358** e o código CRC **537ED37F**.

DECRETO Nº 64.538, de 17 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de janeiro de 2025:

Beatriz Gaspar, matrícula 61.894, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2025, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024208825** e o código CRC **1F878278**.

DECRETO Nº 64.526, de 16 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 22 de janeiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Thaynara de Sousa Araújo, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2025, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024194719** e o código CRC **D71B3817**.

DECRETO Nº 64.539, de 17 de janeiro de 2025.**Nomeia Conselheira Tutelar suplente.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

considerando o período de férias da Conselheira Tutelar Priscila Gonzaga Espindola Luz (SEI nº 0023383882), nomeada pelo Decreto nº 58.080, de 08 de janeiro de 2024;

considerando o Memorando SEI Nº 0023700586/2024 - SAS.CTU e Memorando SEI Nº 0024181784/2025 - SAS.CTU, e

considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal (férias),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada pelo período de 23 de janeiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, como Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar 3, a suplente Cristiane Burghardt Schmeller.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/01/2025, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024209711** e o código CRC **C3508704**.

DECRETO Nº 64.537, de 17 de janeiro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Cicera Maria do Socorro Lins, matrícula 59.053, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2025, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024208816** e o código CRC **682C8F84**.

DECRETO Nº 64.535, de 17 de janeiro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 22 de janeiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Juliana Fernanda dos Reis Coelho, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2025, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024208778** e o código CRC **899F8F41**.

DECRETO Nº 64.540, de 17 de janeiro de 2025.

Transfere função gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, e

Considerando que o § 1º, do art. 6º, da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, a partir de 17 de janeiro de 2025, uma vaga de função gratificada plena ligada ao Núcleo de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS para a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2025, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024211357** e o código CRC **B7743717**.

DECRETO Nº 64.534, de 17 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Joel dos Santos, matrícula 59.152, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/01/2025, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024208766** e o código CRC **5B0C39FE**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.APJ

PORTARIA Nº 006/2025 - DETRANS

Disciplina Processo Interno de Seleção, Classificação para Credenciamento de Instrutores dentre os Agentes de Trânsito do DETRANS para ministrar aulas no curso de formação e atualização da Escola Pública de Trânsito.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012 e Portaria SENATRAN nº 966, de 25 de julho de 2022,

RESOLVE:

Abrir o Processo Interno de Seleção, Classificação para Credenciamento de Instrutores regido por esta Portaria, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações, visando a seleção, classificação e o credenciamento, pelo Município, de Agentes de Trânsito para integrar o cadastro de instrutores internos que poderão ser convocados para ministrar aulas, por meio da Escola Pública de Trânsito, quando houver demanda de formação e atualização dos agentes de trânsito e guardas municipais integrantes do quadro de servidores do município.

Art.1º A validade do Processo Interno de Seleção, Classificação para Credenciamento de Instrutores é de 03 (três) anos a contar da data da sua publicação.

Art. 2º A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos desta Portaria, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

DO PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE INSTRUTORES

Art.3º O Processo Interno de Seleção, Classificação para Credenciamento de Instrutores de que trata esta Portaria será composto pelas seguintes fases:

I - Inscrição e submissão de documentos comprobatórios,

II - Avaliação da documentação, de caráter eliminatório e classificatório; e

III - Avaliação de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório.

§1º As fases mencionadas serão executadas sob responsabilidade da Gerência de Educação do DETRANS, que poderá designar equipe técnica para avaliar cada candidato.

§2º As Portarias e demais documentos relativos ao Processo Interno de Seleção, Classificação para Credenciamento de Instrutores serão publicados em murais internos e divulgados ao efetivo dos agentes de trânsito, pelo e-mail funcional.

§3º O Cronograma geral do processo seletivo será publicado após o término das inscrições;

§4º O Cronograma da Avaliação de Desempenho Didático será publicado posteriormente, vinculado às disciplinas dos treinamentos e formações para os quais haja necessidade imediata identificada pela Gerência de Educação.

DAS DISCIPLINAS

Art. 4º. As disciplinas para as quais serão selecionados os instrutores, atendem ao disposto na Portaria SENATRAN nº 966 de 25/07/2022.

Parágrafo único. Carga horária mínima do curso é de 200 (duzentas) horas/aula, divididas em:

I - 40 (quarenta) horas/aula destinadas ao Módulo I (Legislação de Trânsito);

II - 20 (vinte) horas/aula ao Módulo II (Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito);

III - 48 (quarenta e oito) horas/aula ao Módulo III (Legislação de Trânsito Aplicada);

IV - 08 (oito) horas/aula ao Módulo IV (Ética e Cidadania);

V - 12 (doze) horas/aula ao Módulo V (Psicologia Aplicada);

VI - 08 (oito) horas/aula ao Módulo VI (O Papel Educador do Agente);

VII - 08 (oito) horas/aula ao Módulo VII (Língua Portuguesa);

VIII - 16 (dezesesseis) horas/aula ao Módulo VIII (Operação e Fiscalização de Trânsito); e

IX - 40 (quarenta) horas/aula ao Módulo IX (Prática Operacional).

Módulo	Conteúdo	Carga Horária
MÓDULO I Legislação de Trânsito	Conceitos e Definições; Normas de Circulação e Conduta; Sistema Nacional de Trânsito; Medidas Administrativas e Penalidades; Dados a serem observados na CNH e CLA; Veículos; Normas do CONTRAN e do DENATRAN aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.	40 h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	Conceito de Mobilidade e Circulação; Elementos da Engenharia de Tráfego; Sinalização Viária (vertical, horizontal e semaforica etc.); Fiscalização Eletrônica.	20 h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.	48 h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	Conceitos e Definições; Ética geral; Ética profissional; Cidadania e trânsito.	08 h/a
MÓDULO V Psicologia Aplicada	Conceitos e Definições; Comunicação interpessoal; Administração de conflitos; Diferenças individuais; Assertividade.	12 h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	Conceitos e Definições; O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB); O auto de infração como ato vinculado.	08 h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	Noções Básicas de Comunicação: Oral Escrita	08 h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	Conceitos e Definições; Técnicas de Abordagem; Operação; Fiscalização; Integração com a engenharia de tráfego.	16 h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	Técnicas de Abordagem; Prática de Fiscalização; Prática de Operação.	40 h/a
Total		200 h/a

DOS REQUISITOS

Art. 5º. O candidato deverá atender, cumulativamente, para o credenciamento de instrutores, aos seguintes requisitos:

- I - Ser servidor da Administração direta ou indireta do Município de Joinville;
- II - Possuir formação superior e experiência na área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular do curso;
- III - Para os profissionais de nível médio, será exigido, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência comprovada na área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular do curso
- IV - Não ter sido, nos últimos cinco anos, punido, em relação ao cumprimento de cassação ou suspensão da CNH;
- V - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à etapa do credenciamento.
- VI - No ato do credenciamento, todos os requisitos especificados nos subitens acima deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- VII - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a portaria e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições para o Processo Interno de Credenciamento estarão abertas no período do dia 20 de janeiro de 2025 até o dia 23 de janeiro de 2025.

§1º Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá encaminhar o currículo e os documentos necessários para o e-mail: detrans.uet@joinville.sc.gov.br.

§2º O candidato deverá fazer uso do seu e-mail funcional para efetuar a inscrição.

§3º Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

§4º Serão desconsideradas as inscrições sem os anexos referentes aos documentos comprobatórios da formação acadêmica e/ou requisito mínimo da disciplina.

§5º A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

§6º A qualquer tempo, mesmo após o término das fases do Processo Interno de Credenciamento, poderão ser anuladas a inscrição, ou o credenciamento do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos e/ou em informações fornecidas.

§7º O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à pontuação, disciplinas inscritas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo de Credenciamento. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através

dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art.7º. A Avaliação de Documentos será realizada por comissão estabelecida por portaria emitida pelo Diretor Presidente do DETRANS.

§1º Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um arquivo único para cada documento, em formato PDF, constando no título do documento o nome do candidato, a descrição de classificação do documento na qual se enquadra e o módulo/disciplina pretendida. Ex. 1: “José da Silva - Especialização – Legislação de Trânsito”.

§2º Cada título será considerado uma única vez, e a banca examinadora atribuirá a pontuação prevista, observado o limite de pontos estabelecido, para cada módulo/disciplina.

§3º O envio dos documentos comprobatórios é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Gerência de Educação não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à comissão de avaliação. Os documentos enviados terão validade somente para este Processo Interno de Credenciamento..

§4º Ao candidato que preencher os requisitos de inscrição e que não enviar documentação comprobatória será computada pontuação 0 (zero) na Avaliação de documentos para o cálculo da pontuação final.

§5º Não serão aceitos documentos encaminhados extemporaneamente.

§6º Não serão considerados para pontuação na Avaliação de documentos os títulos de graduação que forem requisito exigido para a disciplina.

§7º O fornecimento dos documentos e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição e o credenciamento do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Processo Interno de Credenciamento.

§8º Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos documentos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação dos mesmos.

§9º A documentação será enquadrada dentre as categorias “Formação”, “Experiência com Docência Presencial” e “Experiência Profissional”.

§10 A documentação classificada como “Formação” será subcategorizada em:

I - Curso em área temática da disciplina pretendida;

II - Graduação;

III - Pós-graduação em área temática da disciplina pretendida.

§11 Os critérios de classificação de cada documento obedecerão o disposto:

I - Quanto à Formação:

a) Serão classificados como “Curso na área da disciplina pretendida” os documentos comprobatórios que sejam diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária, cuja grade curricular tenha relação com a ementa da disciplina para a qual o candidato esteja se inscrevendo.

- b) Serão classificados como “Curso de formação como instrutor na área da disciplina pretendida” os documentos comprobatórios que sejam diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) que declarem em seus títulos ser cursos de formação de instrutor, feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária, cuja grade curricular tenha relação com a ementa da disciplina para a qual o candidato esteja se inscrevendo.
- c) Serão classificados como “Graduação em qualquer área” os documentos comprobatórios que sejam diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo, feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária.
- d) Serão classificados como “Graduação na área da disciplina pretendida” os documentos comprobatórios que sejam diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo, feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, cuja grade curricular tenha relação com a ementa da disciplina para a qual o candidato esteja se inscrevendo.
- e) Serão classificados como “Especialização” os documentos comprobatórios que sejam diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação Lato Sensu, Master of Business Administration (MBA) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária, grade curricular e carimbo da instituição, cuja grade curricular tenha relação com a ementa da disciplina para a qual o candidato esteja se inscrevendo.
- f) Serão classificados como “Mestrado” os documentos comprobatórios que sejam diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) de Mestrado ou Pós-Graduação Stricto Sensu feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária, grade curricular e a defesa da dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso, cuja grade curricular tenha relação com a ementa da disciplina para a qual o candidato esteja se inscrevendo.
- g) Serão classificados como “Doutorado” os documentos comprobatórios que sejam diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) de Doutorado ou Pós-Graduação Stricto Sensu feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária, grade curricular e a defesa da dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso, cuja grade curricular tenha relação com a ementa da disciplina para a qual o candidato esteja se inscrevendo.
- h) Certificados enquadrados como “Curso na área da disciplina pretendida”, que não sejam referente ao requisito mínimo da disciplina, cujas datas de emissão sejam superiores a 10 (dez) anos serão desconsiderados.
- i) Em casos de diplomas de “Cursos na área de disciplina pretendida” sem acompanhamento de histórico escolar ou outro documento que apresente a grade curricular, a Comissão decidirá por computar/deferir o documento quando julgar que o título do curso está em consonância com algum dos itens dispostos na ementa da disciplina para a qual o candidato esteja se inscrevendo.
- j) Diplomas de “Curso de formação como instrutor na área da disciplina pretendida” que não vierem acompanhados de histórico escolar ou outro documento que apresente a grade curricular serão classificados como “Cursos na área de disciplina pretendida”.
- k) Diplomas de Graduação que não vierem acompanhados de histórico escolar ou outro documento descrevendo a grade curricular serão classificados como “Graduação em qualquer área”.
- l) Diplomas de Pós-Graduação (Lato ou Stricto), MBA, Mestrado, Doutorado e similares que não vierem acompanhados de histórico escolar ou outro documento que apresente a grade curricular serão desconsiderados.

II- Quanto à Experiência com Docência Presencial:

a) Serão classificados como “Atividade de docência em cursos de graduação e de pós-graduação na área da disciplina pretendida” os documentos comprobatórios que sejam certificados ou declarações emitidos por instituições de ensino superior, feitos em papel timbrado da instituição, que cite a disciplina ministrada presencialmente, bem como o(s) curso(s) a ela vinculado(s). A Comissão decidirá por computar/deferir o documento quando julgar que o título da disciplina ministrada está em consonância com algum dos itens dispostos na ementa da disciplina para a qual o candidato esteja se inscrevendo.

b) Serão classificados como “Atuação como instrutor ou tutor de curso de capacitação na área da disciplina pretendida” os documentos comprobatórios que sejam certificados ou declarações emitidos por instituições de ensino, feitos em papel timbrado da instituição, que cite disciplina ou curso(s) ministrados presencialmente. A Comissão decidirá por computar/deferir o documento quando julgar que o título da disciplina ministrada ou do curso está em consonância com algum dos itens dispostos na ementa da disciplina inscrita para a qual o candidato esteja se inscrevendo.

III- Quanto à Experiência Profissional

a) Serão classificados como “Expertise profissional na área do curso pretendido” os documentos comprobatórios que sejam Imagens de Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou documentos que informe a experiência profissional, feitos em papel timbrado da instituição/empresa, que cite as atividades desenvolvidas bem como, o período de exercício da atividade.

b) Faltando informações acerca das atividades desenvolvidas nos documentos categorizados quanto à Experiência Profissional, a Comissão decidirá por computar/deferir o documento quando julgar que o conteúdo está em consonância com algum dos itens dispostos na ementa da disciplina para a qual o candidato esteja se inscrevendo.

§12. Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de documentos.

§13. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

§14. O resultado da Avaliação de documentos, sendo ela preliminar ou definitiva, consistirá em classificar os candidatos como aptos ou inaptos e ordená-los por ordem de pontuação.

§15. O resultado preliminar e final da Avaliação de Documentos será divulgado através de publicação em mural do DETRANS de Joinville e por e-mail aos candidatos.

§16. Serão desclassificados do Processo Interno de Credenciamento de Instrutores os candidatos que obtiverem a classificação de “INAPTO” na avaliação de documentos.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Art. 8º. A Avaliação de Desempenho Didático será organizada pela gerência de Educação do DETRANS.

I - A Avaliação de Desempenho Didático consiste em apresentação de aula prática ministrada pelo candidato e avaliada por equipe técnica designada para tal.

II - O período de avaliação se iniciará após a publicação de portaria de convocação dos candidatos aptos e terá cronograma próprio conforme a demanda de convocação dos instrutores.

III - Somente serão convocados para avaliação de Desempenho Didático os candidatos que obtiverem classificação de “APTO” no resultado final da Avaliação de Documentos

IV - Ao candidato cabe a responsabilidade de elaborar e apresentar um plano de aula com os seguintes itens:

- a) Tema Abordado;
- b) Objetivos de Aprendizagem a serem alcançados;
- d) Desenvolvimento, abordando Metodologia e recursos utilizados;
- e) Formas de Avaliação;
- f) Referências.

V - Os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias, a contar a partir da data de convocação, para a elaboração e o envio do plano de aula, por upload, no endereço eletrônico detrans.uet@joinville.sc.gov.br, a partir de um tema de aula a ser disponibilizado no ato da convocação.

VI - A Gerência da Educação do DETRANS determinará a data e local para a avaliação de Desempenho Didático.

a) Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados pela gerência de educação em comunicado oficial.

VII - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação de Desempenho Didático com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário oficial de Brasília, munido dos recursos que se utilizará para ministrar a aula de avaliação de Desempenho Didático. No local da Avaliação de Desempenho Didático serão disponibilizados computador com programas para apresentação de slides e leitura de documentos em PDF, periféricos e projetor de imagens tipo "data show".

VIII - A Avaliação de Desempenho Didático terá duração de 15 minutos para apresentação e de 5 minutos para questionamentos da banca avaliadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e o desempenho didático do candidato. O controle da duração da aula será de responsabilidade do candidato, podendo ter interferência da banca, caso esse tempo seja extrapolado.

a) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Avaliação em razão do afastamento de candidato do local de aula.

IX - Durante a realização da prova de desempenho didático, as estratégias de aula deverão ser simuladas pelos candidatos, sem interação da coordenação de ensino e equipe técnica ou presença de espectadores.

X- Na apresentação oral, serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação - Será verificada a presença de elementos como introdução ao assunto, desenvolvimento e conclusão, além de outros elementos como citações.
- b) Clareza e fluência na exposição das ideias - Será verificado se o candidato foi capaz de apresentar as ideias de forma clara e compreensível, evitando jargões e termos técnicos desnecessários.
- c) Domínio sobre tema apresentado - Será verificado se o candidato possui conhecimento acerca do

tema da avaliação, bem como se atingiu os objetivos propostos no plano de aula em sua apresentação.

d) Observância do tempo determinado - Será verificado o tempo que o candidato levou para apresentar o conteúdo da avaliação.

e) Perguntas ao candidato: Serão realizados questionamentos ao candidato sobre o tema apresentado.

XI - A pontuação de cada examinador para cada quesito terá valor entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

XII - A pontuação final será calculada pela média aritmética das pontuações finais atribuídas pelos membros avaliadores. Será considerado APTO o candidato com média final igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total possível da soma das notas de todos os avaliadores. Ex 1: 5 avaliadores = total possível: 50 pontos; média mínima exigida para aprovação: 35 pontos. Ex 2: 3 avaliadores = total possível: 30 pontos; média mínima exigida para aprovação: 21 pontos.

XIII - O resultado da Avaliação de Desempenho Didático, sendo ele preliminar ou definitivo, consistirá em classificar os candidatos como aptos ou inaptos e ordená-los por ordem de pontuação.

XIV - Serão desclassificados do Processo Interno de Credenciamento de Instrutores os candidatos que obtiverem a classificação de “INAPTO” na Avaliação de Desempenho Didático ou que não comparecerem à prova de desempenho didático na data, no horário e no local previsto na portaria de convocação para essa fase.

XV - O resultado preliminar, bem como o resultado definitivo da Avaliação de Desempenho Didático serão divulgados através de publicação em mural do DETRANS de Joinville e por e-mail aos candidatos.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º. A pontuação obtida na Avaliação de Documentos ensejará uma pré-classificação que será utilizada como critério de ordenação para convocação para a etapa de Avaliação de Desempenho Didático.

I - A pontuação final será a soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Documentos e os pontos obtidos na Avaliação de Desempenho Didático.

II - A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Processo Interno de Credenciamento.

III- Todos os candidatos que obtiverem o conceito de “APTO” ao fim deste Processo Interno de Credenciamento estarão elegíveis ao credenciamento de instrutores internos.

IV - A classificação final será divulgada através de publicação em mural do DETRANS de Joinville e por e-mail aos candidatos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 10. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

I - tiver maior tempo de experiência como instrutor no tema, objeto da disciplina pretendida;

II - tiver maior tempo de serviço em atividade relacionada ao tema da disciplina pretendida;

III - tiver maior idade no momento da divulgação dos resultados.

Parágrafo único. Para fins de verificação dos critérios mencionados no subitem anterior, serão considerados os documentos submetidos pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024175135** e o código CRC **5DF175EC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 02/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de locação do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I - Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583 - Titular;

II - Anderson Viebranz, matrícula nº 62.151 - Suplente;

III - Anderson Amaral, matrícula nº 46.232 - Suplente;

IV - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Anderson Viebranz, matrícula nº 62.151;

II - Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583

III - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050;

IV - Anderson Amaral, matrícula nº 46.232;

V - Jane Batista Martins Farias, matrícula nº 41.625.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n. 273/2023/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024112358** e o código CRC **2F34B2FB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 009/2025/SMS

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a seguinte servidora para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Unidade de Administração de Materiais Ambulatoriais do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

I - Alessandra Baartz Ferreira, matrícula nº 30.988.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no termo de contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação

aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Aloysio Laidens de Melo, matrícula nº 25.864 (titular);

II - Carlos Alberto Francisco, matrícula nº 44.283 (titular);

III - Eduardo Coan Ribeiro, matrícula nº 46.117 (titular);

IV - Cristiane da Cruz, matrícula nº 40.105 (titular);

V - Camila Carolina Gomes Camacho, matrícula nº 47.908 (titular);

VI - Flávia Vicente Amancio Maiochi, matrícula nº 38.406 (suplente);

VII - Marisa Cristina Weldt Wagencknecht, matrícula nº 38.370 (suplente).

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que

eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 315/2021/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024132659** e o código CRC **2677E383**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 110/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 01/2025**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CARPETE NO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Nion Maron Dransfeld Paulo Sergio de Simas Horn <i>Suplentes</i> <i>Amanda Palmeira</i>	Luciana Fornazari <i>Suplentes</i> <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Daniel Enrico Nolli</i> <i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/01/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024209392** e o código CRC **7BA15780**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº49/2025/HMSJ

Designa os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José:

Membros Titulares:

Fernando Miano Fernandes – Matrícula nº 72188 – **Presidente da Comissão;**

Aline Rosana Lopes – Matrícula nº 78988 – Líder de área II SCIRAS;

Ana Carolina Cristofolini Leopold – Matrícula nº 72199 – Responsável Técnica do serviço de Farmácia;

André Carminati Lima – Matrícula nº 89899 – Diretor Clínico;

Deorgelis Rosso – Matrícula nº 85744 – Médico Plantonista Intensivista;

Eguinaldo Galvão de Lima – Matrícula nº 79233 – Gerente de Gestão da Assistência;

Flavia Rodrigues Fonseca – Matrícula nº 70422 – Médica Infectologista;

Leandro Daniel Fiegenbaum – Matrícula nº 66255 – Farmacêutico;

Marcos Germano Richartz – Matrícula nº 57104 – Gerente Suprimentos;

Matheus Alves – Matrícula nº 91322 – Coordenador I Farmácia;

Niso Eduardo Balsini – Matrícula nº 89799 – Diretor Técnico;

Vinícius Bárrea – Matrícula nº 84377 – Gerente Técnico e de Regulação.

Membros Suplentes:

André Carminati Lima – Matrícula nº 89899 – Médico Plantonista Cirurgião Geral de Transplantes;

Camila Cristina Kalef – Matrícula nº 99732 – Diretora Executiva;

Vanessa de Souza de Freitas - Matrícula 100312 – Líder de Área II – NIR;

Gerd Jurgen Stolle – Matrícula nº 81555 – Farmacêutico;

Gislaine Schadeck Zucchetti – Matrícula nº 85522 – Farmacêutico;

Marcio José Torrens Godinho - Matrícula nº 69633 - Farmacêutico;

Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - Diretor Executivo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 013 de 16 de janeiro de 2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024179572** e o código CRC **72C50574**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 010/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Fiscalização (CAF) do Convênio Entre Entes da Administração Pública nº 0019601032/2023/PMJ celebrado entre o Município de Joinville e o Município de Garuva:

I - Atenção Primária em Saúde (APS):

- a) Ana Aparecida Pereira - Gerente do Distrito Norte, matrícula nº 20.459;
- b) Luciana Ruviero - Coordenadora da UBSF Rio da Prata, matrícula nº 36.788;
- c) Mileide Gobbi - Coordenadora da UBSF Rio Bonito, matrícula nº 34.924.

II - Central de Abastecimento de Material e Equipamentos (CAME):

- a) Alessandra Baartz Ferreira, matrícula nº 30.988;
- b) Eduardo Coan Ribeiro, matrícula nº 46.117.

Art. 2º Os servidores designados no Artigo 1º, Inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- a) Esclarecer dúvidas da parceria que estiverem sob sua alçada;
- b) Fiscalizar e controlar o cumprimento do objeto;
- c) Acompanhar o número de habitantes de Garuva cadastrados e que utilizam os serviços do Município de Joinville;
- d) Controlar o prazo de vigência;
- e) Emitir no SEI relatório anual contendo informações sobre os atendimentos realizados; e
- f) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão e/ou rescisão da parceria.

Art. 3º Os servidores designados no Artigo 1º, Inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- a) Esclarecer dúvidas da parceria que estiverem sob sua alçada;
- b) Emitir no SEI relatório a cada recebimento de material contendo informações sobre o recebimento dos itens previstos no Plano de Trabalho, "4. Contrapartida Social Ofertado pela Instituição"; e

c) Emitir no SEI relatório anual contendo informações sobre o acumulado dos itens recebidos, conforme Plano de Trabalho, "4. Contrapartida Social Ofertado pela Instituição".

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 108/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024132660** e o código CRC **C632D80C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA Nº 03/2025

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº **041/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representado pelo Sr. Luiz Gustavo de Souza Prim e a empresa **AR RP Certificação Digital Ltda**, - inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ** - na forma do Pregão Eletrônico nº 198/2024:

Fiscais Titulares:

Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula nº 25.158;

Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459;

Mara Lúcia Voltz, matrícula nº 36.431.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI – realizar os trâmites necessários referentes à Certificação de Documento Fiscal, Aviso de Movimento, Empenho em Liquidação e demais trâmites administrativos relacionados à liquidação das faturas decorrentes da prestação dos serviços que são objeto do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024203724** e o código CRC **DCEF7046**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 034/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Resolve:

Art. 1º - Compor Comissão Especial de Habilitação, que examinará as solicitações de qualificação como organização social de entidades sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à assistência social, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à comunicação, à cultura, ao turismo, ao esporte, à saúde, composto dos seguintes servidores., a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

I - Pricila Piske Schroeder Matrícula 38470 - Presidente

II - Marcos Antonio Dallabarba - Matrícula 50221 - Titular

III - Mônica Regina Corrêa, Matrícula 41852 - Titular

IV - Elisandra Garcia de Andrade , Matrícula 28791 - Suplente

V - Antonia Salete Guimarães Gonçalves - Matrícula 38238 - Suplente.

Art. 2º A Comissão Especial de Habilitação terá as seguintes atribuições:

I - verificar a conformidade da documentação apresentada pela entidade requerente com aquela exigida na Lei nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021;

II - realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas pela requerente ou para dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

III - emitir parecer final, indicando as conformidades e não conformidades documentais da requerente, e opinando favorável ou desfavoravelmente, à qualificação como organização social de atividade;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas relativas à qualificação;

V - verificar a inexistência de penalidade aplicada à referida sociedade, restritiva ou impeditiva de seu direito de celebrar parceria com o Município;

VI - verificar a inexistência de relação funcional dos dirigentes com a Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEI - SAP.GAB/SAP.NAD nº 93/2024, publicada em 29 de Abril de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2455.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024109621** e o código CRC **D27E3FB1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 13/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Designar os membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas para pagamento de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE-SC - Ano 2025**, ficando assim constituída:

Fiscais da Unidade de Drenagem

Titular

Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068

Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204

Suplente

Dayane Albrecht - Matrícula nº 58.667

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072

Fiscais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais

Titular

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324

Suplente

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos**Titular**

Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014

Suplente

Marino Pelegri Neto - Matrícula nº 35.332

Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426

Fiscais da Unidade de Pavimentação:**Titular**

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242

Suplente

Juliano de Sant’Anna – Matrícula nº 24.870

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte**Titular**

Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 58.919

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58.586

Suplente

Caroline Calil Jobim – Matrícula nº 60997

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028

Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959

Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste**Titular**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986

Suplente

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718

Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste

Titular

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 52.612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714

Suplente

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760

Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste**Titular**

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59.302

Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412

Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051

Suplente

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste**Titular**

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738

Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118

Suplente

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Ana Caroline Oliveira de Souza - Matrícula nº 60.638

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste**Titular**

Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867

Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378

Edson Roberto Holler - Matrícula nº 53.840

Suplente

Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul**Titular**

Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527

Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057

Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690

Suplente

Ernesto Wendhausen- Matrícula nº 38.287

José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702

Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696

Deivid Eber Pereira - Matrícula nº 55.601

Fiscal da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**Titular**

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplente

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações em sua respectiva área, para autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024063737** e o código CRC **87D09126**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 03/2025

Institui e nomeia a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social com a finalidade de avaliar, valorar, identificar, conferir, numerar e contabilizar os bens móveis e imóveis que formam o patrimônio da Secretaria de Assistência Social, conforme disposto na Instrução Normativa de Patrimônio Móvel, Imóvel e Semovente de 2012, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social será composta pelos seguintes servidores públicos:

I - Do Gabinete:

- a) Larissa Izabel Peters Funk da Silva - matrícula 37.727;
- b) Tatiane Schroeder Wunderlich - matrícula 33.828;
- c) Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - matrícula 29.355.

II - Da Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão:

- a) Jaciane Geraldo dos Santos - matrícula 40.411;
- b) Rafael Fernando Rauber - matrícula 37.051;
- c) Luana Maris Piske - matrícula 52.554;
- d) Shirley Schattenberg - matrícula 41.318.

III - Da Gerência da Unidade de Administração e Finanças:

- a) João Carlos Voos - matrícula 30.335;
- b) Fabricio Cima Dallagnol - matrícula 40.788;
- c) Eric do Amaral Bradfield - matrícula 36.779;
- d) Eloir Teixeira - matrícula 41916.

IV - Da Central Operacional:

- a) Sergio Luis Girolla Junior - matrícula 48.042;
- b) Ademir Santos Vargas - matrícula 41.563.

V - Da Sede Urussanga da Gerência da Unidade de Cidadania e Direitos Humanos:

- a) Aline Sikorski - matrícula 40.714;
- b) Patrícia Medeiros - matrícula 53.522.

VI - Da Casa dos Conselhos:

- a) Robson Richard Duvoisin - matrícula 37.146;
- b) Vanessa Giovanella - matrícula 29.418.

VII - Do Banco de Alimentos:

- a) Patricia Girardi - matrícula 54.594;
- b) Ana Maria Cercal Pelegrini - matrícula 26.248.

VIII - Da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica:

- a) Luciana Cabral - matrícula 24.090;
- b) Gabriela Santos Stelmack - matrícula 47.938.

IX - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Adhemar Garcia:

- a) Alana Cristina de Almeida Nogueira - matrícula 45.049;

b) Tiago Fabricio Pinheiro - matrícula 36.784.

X - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Aventureiro:

a) Crystiane Tesseroli da Silva Castelen - matrícula 33.347;

b) Marília Lourenço Gomes de Abreu - Matrícula 28.540.

XI - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Comasa:

a) Francieli Lopes do Nascimento - matrícula 37.201;

b) Giselda Ferreira Sell - matrícula 50.160.

XII - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Floresta:

a) Cleiton José Barbosa - matrícula 47.093;

b) Rose Guerezzi - matrícula 32.520.

XIII - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Jardim Paraíso:

a) Evelim Sacardo Beraldo - matrícula 41.774;

b) Lilian Cristina Moreira - matrícula 28.662.

XIV - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Morro do Meio:

a) Elisabete da Silva Dias - matrícula 30.096;

b) Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller - matrícula 41.299.

XV - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Paranaguamirim:

a) Estela Raquel Machado - matrícula 47.889;

b) Honorido Correa Junior - matrícula 37.544.

XVI - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Parque Guarani:

a) Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni - matrícula 46.765;

b) Eliane dos Santos - matrícula 29.142.

XVII - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Pirabeiraba:

a) Samille Mara Perozin - matrícula 45.050;

b) Cristiano Nezzi - matrícula 46289.

XVIII - Da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial:

- a) Monica Salete Inthurn Marcomini - matrícula 35.819;
- b) Jonas Roberto de Lima - matrícula 46.795.

XIX - Do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 1:

- a) Vanessa Bandeira Fiorentin - matrícula 54.093;
- b) Jean Cleber Alves - matrícula 37.321.

XX - Do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 2:

- a) Eloisa Aparecida Vieira - matrícula 46.256;
- b) Carlos Cesar Marques - matrícula 28.884.

XXI - Do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 3:

- a) Carolina Beatriz Maiolli Steinke - matrícula 41.141;
- b) Luciane Lorenzi - matrícula 40.717.

XXII - Do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP:

- a) Ângela Andréa de França - matrícula 33.687;
- b) Valnei Rogerio Bergamo - matrícula 20.047.

XXIII - Da Casa Abrigo Viva Rosa - CAVR:

- a) Simone Wonspeher matrícula 28940;
- b) Elvis da Silva Vaz - matrícula 56.473.

XXIV - Serviço de Acolhimento Familiar – Famílias Acolhedoras - SAF:

- a) Patrícia da Silva Caetano - matrícula 46.391;
- b) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37.150.

XXV - Do Conselho Tutelar 1:

- a) Iara Cristina Garcia - matrícula 33.553;
- b) Wellington Cordeiro de Souza - matrícula 49.761.

XXVI - Do Conselho Tutelar 2:

- a) Iara Cristina Garcia - matrícula 33.553;

b) Evelize Moreira - matrícula 46.508.

XXVII - Do Conselho Tutelar 3:

- a) Iara Cristina Garcia - matrícula 33.553;
- b) Marcos Venícius de Oliveira - matrícula 46.071.

XXVIII - Do Conselho Tutelar 4:

- a) Iara Cristina Garcia - matrícula 33.553;
- b) Suelen Louisi Schoepping - matrícula 38.553.

XXIX - Do Conselho Tutelar 5:

- a) Iara Cristina Garcia - matrícula 33.553;
- b) Renata Piola Tealdi - matrícula 42.398.

Art. 3º A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social será presidida pela servidora Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster.

Art. 4º Todos os atos da Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social serão formalizados e regidos em ata, ou, laudo de avaliação patrimonial.

Parágrafo único. É necessário conter a assinatura de, no mínimo, três de quaisquer dos membros da Comissão nos documentos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 202/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 00:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024179624** e o código CRC **76A09168**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

PORTARIA 052/2025 SEINFRA.NGP

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mara Regina de Mattos, matrícula 33576 para Função Gratificada Sênior na Unidade Regional de Obras Sudoeste da SEINFRA **a partir de 20/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024209166** e o código CRC **75778436**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 051/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei

Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 :

Resolve;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 121/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

I - Secretaria de Governo:

- a) Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula nº 33.722
- b) Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459
- c) Elias Fernando Bammesberger, matrícula nº 43.718
- d) Amanda Carolina Reimer, matrícula nº 47.886

II - Gabinete do Vice-Prefeito:

- a) Fátima Rosemar de Oliveira, matrícula nº 26.912
- b) Jucilei Fátima Cortina, matrícula nº 22.621

III - Procuradoria-Geral do Município:

- a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37.888
- b) Karol da Costa, matrícula nº 50315

IV - Controladoria-Geral do Município;

- a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti - Matrícula nº 51.358 - Titular;
- b) Priscila Cristina Rebechi - Matrícula nº 38.012 - Titular;
- c) Eliane Elaine Laube - Matrícula nº 30.458 - Suplente;

V - Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Adriano Bernardo Lopes, matrícula nº 29856
- b) Samara Regina Fuck, matrícula nº 46.440
- c) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050.

VI - Secretaria da Fazenda:

- a) Daniela Rangel Torbes, matrícula nº 31146

b) Milene Jonck Antunes, matrícula nº 38501

VII - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

a) Andréia Severino Winter, matrícula nº 23.307;

b) Simone Gomes de Araújo, matrícula nº 28.573

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Leste:**

a) Kariny Calazans da Costa, matrícula nº 44.051

b) Cláudio Strohmeier, matrícula nº 43.515

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Sul:**

a) Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057

b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527

c) Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Oeste:**

a) Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664

b) Marilene Dumke, matrícula nº 21435.

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Centro-Norte:**

a) Ricardo Alves Coan – matrícula nº 36071.

b) Rodrigo Luis Dippold - matrícula 37431.

c) Valeria Machado de Souza Costa - matrícula 41862.

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Nordeste:**

a) Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285

b) Edivaine Ev, matrícula nº 36930

c) Josiane da Silva Fernandes, matrícula nº 29714

d) Jane Costa Damásio, matrícula nº 25756

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Sudoeste:**

a) Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56832

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Sudeste:**

- a) Elienai Nunc Nfoonro, matrícula nº 38013
- b) Rafael Nilsen Fortes, matrícula nº 45948

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras de Pirabeiraba:**

- a) Claudemir Damas, matrícula nº 42.509
- b) Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46245
- c) Sandra Regina da Silva Schuchardt, matrícula nº 22673
- d) Luciana Rocker Medeiros, matrícula nº 40856

VIII - Secretaria de Assistência Social:

- a) Sérgio Luiz Girolla Junior, matrícula nº 43945
- b) Rafael Feijó Vieira Vecchietti, matrícula nº 48010

IX - Secretaria de Habitação:

- a) José Bloemer, matrícula nº 20.164
- b) Jonatan Pazeto, matrícula nº 42.903

X - Secretaria de Comunicação:

- a) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula nº 28146;
- b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula nº 53317;
- c) Shirlei Aparecida Martins, matrícula nº 46276.

XI - Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Joseane Klein de Oliveira Vieira, matrícula nº 44.263
- b) Roger de Azevedo, matrícula nº 35.684
- c) Rozelene Prim, matrícula nº 52.981
- d) Karine Pereira dos Santos, matrícula nº 31.016

XII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- a) Andréa da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905
- b) Teresinha Dziedicz, matrícula nº 28.105

XIII - Secretaria de Esportes:

- a) Rosangela Giovana Miguel, matrícula nº 39.165
- b) Karla Borges Ghisi, matrícula nº 27.429

XIV - Secretaria de Cultura e Turismo:

Equipamentos localizados na **Unidade de Administração, Unidade de Captação, Projetos e Fomento, Unidade de Turismo e Eventos, Núcleo de Gestão de Pessoas, Unidade de Patrimônio/Coordenação de Patrimônio Cultural:**

- a) Adriano Selhorst Barbosa - matrícula nº 43868 (Administração e Núcleo de Gestão de Pessoas)
- b) Patricia Jacintho - matrícula nº 38429 (Administração)
- c) Alessandro Bussolaro - matrícula nº 38159 (Administração)
- d) Maria Conceição Junckes - matrícula nº 53554 (Turismo e Eventos)
- e) Mauri Jorge de Freitas Junior - matrícula nº 58816 (Captação, Projetos e Fomento)
- f) Juliana Manarin - matrícula nº 42159 (Administração)
- g) Juliana de Oliveira Feliciano - matrícula nº 43514 (Administração)

Equipamentos localizados na Gerência da **Unidade de Radiodifusão (rádio e comunicação):**

- a) Glaucya Helena Paul - matrícula nº 38215 (comunicação)
- b) Anderson Cardoso Armstrong - matrícula nº 51020 (comunicação)
- c) Joana Hespanhol Bezerra - matrícula nº 36117 (rádio)
- d) Macgrey Kneipel - matrícula nº 27146 (rádio)

Equipamentos localizados na **Casa da Cultura:**

- a) Laura Moreira Bepler - matrícula nº 43364
- b) Luana do Nascimento Costa - matrícula 35544
- c) Carlos Alberto Franzoi - matrícula nº 54060

Equipamentos localizados no **Arquivo Histórico de Joinville:**

- a) Alessandro Moreira - matrícula nº 32749
- b) Dilney Fermino Cunha - matrícula nº 17728

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville:

- a) Ana Paula Klahold Rosa - matrícula n° 57549
- b) Eliane Andréia Jansen Marcelino - matrícula n° 19978

Equipamentos localizados na Estação da Memória:

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula n° 38592

Equipamentos localizados no Museu Fritz Alt:

- a) Edson Kluk - matrícula n° 36871
- b) Helena Donadel - matrícula n° 33636
- c) Angela Luciane Peyerl - matrícula n° 56503

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização:

- a) Elaine Cristina Machado - matrícula n° 48254
- b) Daniele Staczak da Rosa - matrícula n° 19910

Equipamentos localizados no Museu de Arte:

- a) Helena Donadel - matrícula n° 33636
- c) Angela Luciane Peyerl - matrícula n° 56503

Equipamentos localizados no CEU do Aventureiro:

- a) Mariza de Moura Arent - matrícula n° 46460
- b) Vanderlei Fronza - matrícula n° 46426

XV - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38.407
- b) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23.722
- c) Eliete Maria de Souza Kress, matrícula 28.984
- d) Marilene Bulla, matrícula 39.844

XVI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

1) SDE.FAROL (UAD,NAD,UPE,GAB E SDE.CEPAT.SIOP) - (Rua Max Colin, nº 550 – América)

- Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular;

2) SDE.UAD.AEE - (Rua Doutor João Colin, nº 2719 – América)

- Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz – Matrícula:40.721 - Titular.

3) SDE.CEPAT - (Rua Abdon Batista, nº 342 - Centro)

- Camilla Appel Bergling - Matrícula 48.884 - Titular;

- Aline de Souza Leal - Matrícula nº 58.973 - Suplente.

4) SDE.UDR - (Rodovia SC 418, nº 271 KM 0)

- Adriane Dumke Sabel - Matrícula 18.132 (Titular);

- Cristiane Fernandes de Souza Martins – Matrícula 16.567 (Suplente).

Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

1. Certificar a entrega/instalação dos equipamentos da sua Secretaria/Unidade;
2. Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade nos prazos solicitados por esta unidade gestora do contrato (SAP.UNG);
3. Comunicar por escrito esta unidade da Secretaria de Administração e Planejamento sobre eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual, bem como, quando necessário, solicitar acréscimos, supressões e alterações que deverão ser submetidas obrigatoriamente à avaliação desta unidade gestora (SAP.UNG) para verificação de viabilidade via memorando inserido no respectivo Processo SEI 19.0.036904-1.
4. Supervisionar a utilização dos recursos para que seja evitado desperdício com impressões/cópias desnecessárias e restringindo qualquer uso para fins particulares, preservando a finalidade do atendimento exclusivo às necessidades do serviço público;
5. Preservar os equipamentos e a segurança dos servidores públicos, reservando exclusivamente aos técnicos da Contratada Selbetti a tarefa de realizar qualquer instalação, desinstalação e movimentação dos equipamentos. No caso de instalação,

desinstalação e movimentação dos equipamentos, deverá obrigatoriamente solicitar via memorando no processo de comunicação dos subfiscais (SEI 19.0.036904-1) à esta unidade gestora (SAP.UNG) com celeridade, levando em conta o trâmite dos procedimentos necessários para avaliação e assinatura dos termos aditivos e de apostilamento que contam com a participação da Unidade de Contratos e Procuradoria Geral do Município;

6. Reservar qualquer manutenção aos técnicos da Contratada Selbetti para preservação dos equipamentos e segurança dos servidores públicos. Sendo que deverá ser aberto o devido chamado no sistema de chamados da prefeitura **GLPI** sempre que apresentarem mal funcionamento;
7. Analisar os relatórios de apuração de custos e atestar os valores enviados por esta unidade gestora (SAP.UNG) para faturamento e processo de certificação de documento fiscal nos prazos solicitados;
8. Encaminhar para esta unidade gestora (SAP.UNG), quando solicitado, os relatórios de apuração de quantitativos, entre outras demandas relacionadas à execução do respectivo contrato;
9. Comunicar a posterior necessidade de alteração dos **subfiscais** por memorando no processo de comunicação dos subfiscais (SEI 19.0.036904-1) com a assinatura do Diretor responsável pela unidade ou Secretário da pasta.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos **Subfiscais** estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias/Subprefeituras e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Revoga-se a PORTARIA SEI 0022845461 - SAP.GAB/SAP.UNG nº 302/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024192639** e o código CRC **D1BFFB8F**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 014/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolção do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 30/24, a partir de 20/01/2025, conforme Memorando SEI nº 0024153279/2025 - CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/01/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024158079** e o código CRC **FCB42440**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.ACI

Portaria nº51/2025/SEINFRA/UNO.ACI

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 173/2024** da empresa **Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, cujo objeto refere-se à prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras

e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, na forma de **Pregão Eletrônico nº 335/2023**.

Fiscais da Unidade de Obras:

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024190435** e o código CRC **A7FFD4F3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 048/2025/URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 023/2025 - JM Locações e Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 38.428.536/0001-85, cujo objeto refere-se à prestação de serviço com retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA na forma do **Pregão Eletrônico nº 499/2023**, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula nº 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872;

Jonas José Luiz - matricula nº 62161.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024151396** e o código CRC **2F50263A**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 018/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolção do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/24, a partir de 20/01/2025, conforme Memorando SEI Nº 0024189420/2025 - CGM.UPA, emitido pela comissão processante



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/01/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024191340** e o código CRC **98471D64**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 06/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria da Saúde, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018:

I - Área de Apoio ao Gabinete

a) Suelyn Borba da Silveira Manteufel, matrícula n. 59.341.

II - Diretoria Administrativa e Financeira

a) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula n. 17.630; e

b) Jane Batista Martins Farias, matrícula n. 41.625.

III - Diretoria de Assistência à Saúde

a) Marlene Bonow Oliveira, matrícula n. 58.617.

IV - Diretoria de Políticas de Saúde

a) Douglas Calheiros Machado, matrícula n. 18.576; e

b) Bruna Isabel de Andrade, matrícula n. 44.286.

V - Gerência de Gestão Administrativa

a) Anderson Amaral, matrícula n. 46.232;

b) Douglas Mizael Maximiano, matrícula n. 60.742;

- c) Dieneffe do Nascimento Laurindo, matrícula n. 53.583;
- d) Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula n. 42.050;
- e) Fabiana Cidral, matrícula n. 22.291;
- f) João Guilherme da Rosa, matrícula n. 48.649; e
- g) Anderson Viebranz, matrícula n. 62.151.

VI - Gerência de Gestão Financeira

- a) Alessandra Baartz Ferreira, matrícula n. 30.988;
- b) Anna Flávia Bittencourt Augusto, matrícula n. 45.511;
- c) Leticia Damasio, matrícula n. 48.015;
- d) Juliana Cristine Borges, matrícula n. 18.420;
- e) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula n. 47.900;
- f) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula n. 47.363;
- g) Poliana Werneck de Capistrano Schotten, matrícula n. 33.716;
- h) Sabrina de Souza Ponciano, matrícula n. 42.367;
- i) Willian Alves De Lima, matrícula n. 46.772; e
- j) Laís Lessenko, matrícula n. 45.386.

VII - Gerência de Obras e Manutenção

- a) Bruna Heloise Alves, matrícula n. 53.725;
- b) Bruna Souza Zimmermann, matrícula n. 56.907;
- c) Clarissa Bassani Pasini matrícula 61.665;
- d) Igor Wessler, matrícula n. 61.654;
- e) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula n. 61.656;
- f) Mauricio Longo Kestering, matrícula n. 61.655;
- g) Nathália de Souza Zattar, matrícula n. 53.427; e
- h) Tarcisio Tomazoni Junior, matrícula n. 56.925.

VIII - Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar

- a) Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula n. 49.877;
- b) Camila Alves Leandro, matrícula n. 52.316;
- c) Patrick Alexander Etchart, matrícula n. 46.752;
- d) Thiago Ramos dos Santos, matrícula n. 54.032;
- e) Ana Claudia Salfer Maciel, matrícula n. 29.518;
- f) Fabiana Cristina Costa Nogueira, matrícula n. 43.496;

- g) Marcos Ferreira da Silva, matrícula n. 52.553;
- h) Fabiane Campestrini, matrícula n. 50.291
- i) Luciene Ribeiro Garcia, matrícula n. 50.095;
- j) Jaqueline Maria Vieira, matrícula n. 19.171;
- k) Larissa Pereira da Silva, matrícula n. 44.067;
- l) Michelli Aparecida Rosin, matrícula n. 45.709;
- m) Cristiano José de Souza, matrícula n. 38.377;
- n) Jeferson Cidral, matrícula n. 35.680; e

IX - Gerência de Serviços Especiais

- a) Flávia Schwinden Müller, matrícula n. 48.461;
- b) Ana Caroline Giacomini, matrícula n. 42.142;
- c) Patrícia Coppi Bento, matrícula n. 22.672; e
- d) Elisandra Santiago Mahl, matrícula n. 52.125.

X - Gerência do Distrito Sanitário Centro

- a) Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula n. 49.095; e
- b) Tânia Regina Pereira, matrícula n. 33.686.

XI - Gerência do Distrito Sanitário Norte

- a) Ana Aparecida Pereira, matrícula n. 20.459; e
- b) Adriana Bitencourt Magagnin, matrícula n. 45.746.

XII - Gerência do Distrito Sanitário Sul

- a) Jaqueline Fornari, matrícula n. 48.507; e
- b) Vera Lúcia De Azevedo Paula, matrícula n. 38.381.

XIII - Gerência de Acompanhamento de Processos

- a) Ana Paula Barauna, matrícula n. 45.606;
- b) Monique Ferreira Soares de Carvalho, matrícula n. 38.268;
- c) Marcelo Fernandes, matrícula n. 41.601;
- d) Arthur Falk Rosa, matrícula n. 46.754;
- e) Barbara Kawall Connolly Barreiros, matrícula n. 48.016; e
- f) Flavia Hladyszewski Bessa Rodrigues, matrícula n. 45.966.

XIV - Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde

- a) Juliana Antunes Safanelli, matrícula n. 47.276; e
- b) Mayra Helena Kock, matrícula n. 48.988.

XV - Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal

- a) Ana Cláudia Frantz Schuch, matrícula n. 59.659;
- b) Carolina Simone de Souza de Oliveira, matrícula n. 40.412;
- c) Luan Corrêa, matrícula n. 48.704; e
- d) Rita Aparecida de Benedictis, matrícula n. 42.399.

XVI - Gerência de Regulação

- a) Franci Maiara Machado, matrícula n. 45.714; e
- b) Sadani Regina Laufer Fernandes, matrícula n. 48.926.

XVII - Gerência de Vigilância em Saúde

- a) Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock, matrícula n. 50.097; e
- b) Nicoli Janaina dos Anjos, matrícula n. 42.932.

XVIII - Gerência de Vigilância Sanitária

- a) Andressa Flores Dornelles, matrícula n. 42.105; e
- b) Silvana Jacob, matrícula n. 23.763.

XIX - Conselho Municipal de Saúde

- a) Márcia Giovanella Fuck, matrícula n. 21.240; e
- b) Vera Lucia Komar Hlenka, matrícula n. 45.951.

XX - Núcleo de Gestão de Pessoas

- a) Camila Coelho, matrícula n. 96.288.

XXI - Gerência de Tecnologia da Informação

- a) Gessica Ortolan, matrícula n. 58.968; e
- b) Silvio Lucenir Zietz, matrícula 62.146.

XXII - Gerência de Enfermagem e Gestão Assistencial

- a) Maristela Mello de Aguiar, matrícula n. 27.780.

XXIII - Vigilância Ambiental

a) Anderson da Silva, matrícula n. 27.554

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. nº 332/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024124742** e o código CRC **4F4A5310**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.USP/SEPROT.USP.ASP**PORTARIA 044/2025 - SEPROT****Compõe a Comissão para Fiscalização do Contrato nº 611/2020.**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT), juntamente com as chefias das Secretarias municipais contempladas pelos serviços do Termo de Contrato nº 611/2020, no exercício de suas atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão Acompanhamento e Fiscalização - CAF - concomitantemente técnica e administrativa - do Contrato nº 611/2020, firmado entre o Município de Joinville - **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT)** e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC.

A comissão fica assim constituída:

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT**Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SEPROT:****Titulares:**

Carlos Cezar Butzge - matrícula 53.506;

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968; e

Silvia Moreira da Silva - matrícula 51.444.

Suplente:

Orlando Alfredo Werlang - matrícula 56.493.

Sub Fiscais Técnicos e administrativos da Secretaria de Assistência Social - SAS

Ademir Santos Vargas - matrícula 41.563 - **Titular**

Sérgio Luiz Girolla Júnior - matrícula 52.987 - **Suplente**

Sub Fiscais Técnicos e administrativos da Secretaria de Esportes - SESPORTE

André Lisboa Reyes - matrícula 48.859 - **Titular**

Franciele Souza - matrícula 46.485 - **Suplente**

Sub Fiscais Técnicos e administrativos da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

Patrícia Jacintho - matrícula 38.429 - **Titular**

Alessandro Bussolaro - matrícula 38.159 - **Suplente**

Secretaria de Educação - SED

Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SED:

Titulares:

Cleide Cristina Teixeira - matrícula 27.882;

Carlos Cezar Butzge - matrícula 53.506; e

Orlando Alfredo Werlang - matrícula 56.493.

Suplentes:

Marco Robert Klitzke - matrícula 35.713;

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968; e

Silvia Moreira da Silva - matrícula 51.444.

Secretaria de Saúde - SES

Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SES:

Titulares:

Dienefe dos Nascimento Laurindo - matrícula 53.583;

Carlos Cezar Butzge - matrícula 53.506; e

Orlando Alfredo Werlang - matrícula 56.493.

Suplentes:

Anderson Amaral - matrícula 46.232;
Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968; e
Silvia Moreira da Silva - matrícula 51.444.

Hospital Municipal São José - HMSJ**Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da HMSJ:****Titulares:**

Thyago Haugusto Andrioli - matrícula: 99.894 ;
Carlos Cezar Butzge - matrícula 53.506; e
Orlando Alfredo Werlang - matrícula 56.493.

Suplentes:

Emerson Caetano - matrícula 99.248;
Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968; e
Silvia Moreira da Silva - matrícula 51.444.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SAMA:****Titulares:**

Luciele Saragossa - matrícula 38.050;
Carlos Cezar Butzge - matrícula 53.506; e
Orlando Alfredo Werlang - matrícula 56.493.

Suplentes:

Jessica Alves Peroni - matrícula 48.805;
Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968; e
Silvia Moreira da Silva - matrícula 51.444.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE**Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SDE:****Titulares:**

Marisa Fock - matrícula 42.330;
Carlos Cezar Butzge - matrícula 53.506; e
Orlando Alfredo Werlang - matrícula 56.493.

Suplentes:

Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16.567;

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968; e

Silvia Moreira da Silva - matrícula 51.444.

Art. 2º - Aos fiscais e sub-fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - encaminhar para as unidades de sua responsabilidade na fiscalização contratual as ações e demandas necessárias para melhoria da segurança e prevenção de sinistros.

Art. 3º - Aos fiscais e sub-fiscais do contrato também compete a fiscalização administrativa e técnica, conforme IN 05/2017- SEGES/MP- ANEXO VIII-A e VIII-B, destacadamente o que segue:

I - Executar as medições e IMRs do serviço prestado;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais dos empregados da contratada com dedicação exclusiva;

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024173498** e o código CRC **C2E69AC2**.

EXTRATO SEI Nº 0024193509/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **713/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **MB Rentacar Locações e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 52.699.111/0001-31, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **novembro/2023 à outubro/2024**, em **4,76%** (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023907839 - SES.UAD.ATL, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024193509** e o código CRC **62CFFF35**.

EXTRATO SEI Nº 0024201140/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **524/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 12.716.737/0001-94, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **novembro/2023 à outubro/2024**, em **4,76%** (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023919006 - SES.UAD.ATL, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024201140** e o código CRC **97A1007F**.

EXTRATO SEI Nº 0024144713/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0020325660/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, que versa na prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município apostila o contrato reajustando-a pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de 09/2023 à 08/2024, em 4,24% (quatro inteiros e vinte quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023917206, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0023917206, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024144713** e o código CRC **EF76EB0A**.

EXTRATO SEI Nº 0024155950/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020164751, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Blusafe Equipamentos de Proteção Individual Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.091.140/0001-60, que versa aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações, na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 07/2023 à 06/2024, em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através da Secretaria de Gestão de Pessoas encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0024108681, sendo ainda previsto no Edital de Licitação nº 0018593268, Cláusula 23, subitem 23.4- "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024155950** e o código CRC **C0F29CE5**.

EXTRATO SEI Nº 0024094642/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0020761755**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Britagem Vogelsanger Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.689.066/0001-20, que versa aquisição de tubos de concreto, destinados para as

obras de drenagem no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 599/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 09/2023 à 08/2024, em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023587781, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020761755, Cláusula 2, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024094642** e o código CRC **8421897E**.

EXTRATO SEI Nº 0024188078/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 153/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **São Bento Alimentos e Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.273.877/0001-06, que versa sobre contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), na forma do Pregão Eletrônico nº 169/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de fevereiro/2023 a janeiro/2024, em 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024188078** e o código CRC **C705AF6A**.

EXTRATO SEI Nº 0024198590/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **210/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Nordeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço com Retroescavadeira - na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Agosto/2023 a Julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024198590** e o código CRC **96C52042**.

EXTRATO SEI Nº 0024187488/2025 - SAP.CVN

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Compromisso Cultural****Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 0024163539/2025/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Arte Brasil Produções de Eventos Ltda.**Objeto:** A execução do projeto "Festa Literária de Joinville - FLIJ", SEI nº 0023703345, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.**Valor:** R\$ 399.575,00 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**Data de assinatura:** Joinville, 16 de Janeiro de 2025.**Vigência:** O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Elisete Piombo Bevilaqua Aronis, pela Arte Brasil.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 16/01/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024187488** e o código CRC **F755085B**.

EXTRATO SEI Nº 0024187408/2025 - SAP.CVN

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Compromisso Cultural****Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 0024165597/2025/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Instituto Festival de Dança de Joinville.**Objeto:** A execução do projeto "Formação de Bailarinos – Saltare Centro de Danças", SEI nº 0023625594, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.**Valor:** R\$ 399.800,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).**Data de assinatura:** Joinville, 16 de Janeiro de 2025.**Vigência:** O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Eli Diniz da Silva Filho, pelo Instituto.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 16/01/2025, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024187408** e o código CRC **E28F92E1**.

EXTRATO SEI Nº 0024198548/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 466/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Paulo Manoel de Souza, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 22.879,10 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos) para R\$ 23.968,12 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública** através do documento nº 0023883565 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 319,71 (trezentos e dezenove reais e setenta e um centavos), que corresponde à diferença da medição de novembro (proporcional ao período de direito) e dezembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023924494.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024198548** e o código CRC **A6FD81AB**.

EXTRATO SEI Nº 0024141651/2025 - SAP.CVN

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Compromisso Cultural****Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 0024108771/2025/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Jurandy de Arruda Neto.**Objeto:** A execução do projeto "Fritz, o sapo, e as memórias de Joinville", SEI nº 0022837066, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.**Valor:** R\$ 42.122,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte e dois reais).**Data de assinatura:** Joinville, 13 de Janeiro de 2025.**Vigência:** O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Jurandy de Arruda Neto, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024141651** e o código CRC **DD8E006C**.

EXTRATO SEI Nº 0024198148/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 169/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade Regional de Obras Centro-Norte**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Rogério Andrioli**, inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, que versa sobre contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de agosto/2023 à julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024198148** e o código CRC **6E16CD55**.

EXTRATO SEI Nº 0024187281/2025 - SAP.CVN

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Compromisso Cultural**

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0024153172/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Vigas Arte Visual Ltda.

Objeto: A execução do projeto "Pulsar - Festival Internacional Fulldome", SEI nº 0022837911, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 16 de Janeiro de 2025.

Vigência: O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Leandro Manoel Mendes, pela Vigas.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 16/01/2025, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024187281** e o código CRC **6BCA394F**.

EXTRATO SEI Nº 0024203182/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 346/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de

empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 14 de novembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 14.548,42 (quatorze mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 14.639,77 (quatorze mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0023750700, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0023749779 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 14 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 27,66 (vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), que corresponde à diferença da medição de novembro/2024 (proporcional ao período de direito) e dezembro/2024, referente as notas Fiscais nº 5516, nº 5517, nº 5518, nº 5519, nº 5520, nº 5521, nº 5522, nº 5557, nº 5559, nº 5561, nº 5562, nº 5564, nº 5569 e nº 5583. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023924031.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024203182** e o código CRC **57A5F483**.

EXTRATO SEI Nº 0024193294/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **526/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 14.831.035/0001-87, que versa

sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **novembro/2023 à outubro/2024**, em **4,76%** (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023768668 - SES.UAD.ATL, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024193294** e o código CRC **0AE72C32**.

EXTRATO SEI Nº 0024205383/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 377/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 14 de novembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 8.763,90 (oito mil

setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos) para R\$ 8.948,40 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0023763256, com a anuência da Secretaria de Esportes através da solicitação nº 0023765926 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " 5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 14 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 16,34 (dezesesseis reais e trinta e quatro centavos), que corresponde à diferença da medição de novembro/2024 (proporcional ao período de direito) e dezembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023940128.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024205383** e o código CRC **211B9D49**.

EXTRATO SEI Nº 0024141595/2025 - SAP.CVN

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0024108592/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Lucas Frederico Roeder de Mello.

Objeto: A execução do projeto "JoinCine", SEI nº 0022837681, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.

Valor: R\$ 207.438,06 (duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e seis centavos).

Data de assinatura: Joinville, 13 de Janeiro de 2025.

Vigência: O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Lucas Frederico Roeder de Mello, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024141595** e o código CRC **1E07767A**.

EXTRATO SEI Nº 0024193421/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **519/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Transportadora Lindomar Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 00.942.265/0001-09, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **novembro/2023 à outubro/2024**, em **4,76%** (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023747063 - SES.UAD.ATL, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento**

estimado, qual seja, 29/11/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024193421** e o código CRC **2B95EE9F**.

EXTRATO SEI Nº 0024141509/2025 - SAP.CVN

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0024108130/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Jay Alan Rosa Thomas.

Objeto: A execução do projeto "Samba na Estação", SEI nº 0022837634, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.

Valor: R\$ 199.703,68 (cento e noventa e nove mil, setecentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Data de assinatura: Joinville, 13 de Janeiro de 2025.

Vigência: O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos

indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Jay Alan Rosa Thomas, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024141509** e o código CRC **35225FF5**.

EXTRATO SEI Nº 0024208592/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 576/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Ecoeng Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.637.102/0001-73, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta EM José Motta Pires, decorrente do Edital de Concorrência 323/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de janeiro/2023 à dezembro/2023, em 3,49% (três inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de janeiro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.278,39 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) para R\$ 2.357,91 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0023080462, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 0023079882 e memorando nº 0023730263 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "6.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de janeiro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 38.473,03 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e

três reais e três centavos), que corresponde à diferença das medições nº 4 (proporcional ao período de direito), nº 5, nº 6 e nº 7. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023928513.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024208592** e o código CRC **E0566C04**.

EXTRATO SEI Nº 0024141084/2025 - SAP.CVN

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0024117216/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Tayna Vicente.

Objeto: A execução do projeto "Casa Krüger - 100 anos de histórias", SEI nº 0022836363, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.

Valor: R\$ 207.684,04 (duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Data de assinatura: Joinville, 13 de Janeiro de 2025.

Vigência: O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Tayna Vicente, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024141084** e o código CRC **C4CBFE25**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024188479/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 95/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Devant Care Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.401.513/0001-60, que versa sobre aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 473/2023**, assinada em 16/01/2025, no valor de R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024188479** e o código CRC **02062F8E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024193595/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **54/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Bruthan Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.625.813/0001-00, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 16/01/2025, no valor de R\$ 104,19 (cento e quatro reais e dezenove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024193595** e o código CRC **8C6EB801**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024193526/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **53/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Bruthan Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.625.813/0001-00, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 16/01/2025, no valor de R\$ 597,96 (quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024193526** e o código CRC **F37C76C0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024193175/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Plenus Distribuidora de Generos Alimentícios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.206.230/0001-93, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 16/01/2025, no valor de R\$ 3.598,80 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024193175** e o código CRC **49159654**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024193105/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Plenus Distribuidora de Generos Alimentícios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.206.230/0001-93, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 16/01/2025, no valor de R\$ 3.598,80 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024193105** e o código CRC **5FBB6279**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024191246/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Bruthan Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.625.813/0001-00, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 16/01/2025, no valor de R\$ 1.359,00 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024191246** e o código CRC **08EBCFE2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024177467/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n

°50/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis MatiuZZi, e a empresa contratada **JM Papelaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.613.730/0001-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 15/01/2025, no valor de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024177467** e o código CRC **C70E52F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024175555/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 48/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **JIC Comercio e Servicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.570.799/0001-55, que versa sobre a aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 465/2024, assinada em 16/01/2025, no valor de R\$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024175555** e o código CRC **7D740748**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024174566/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **47/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **HB Sul Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 16/01/2025, no valor de R\$ 17.521,57 (dezesete mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024174566** e o código CRC **28D042EE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024173875/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **46/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **G & L Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 16/01/2025, no valor de R\$ 1.417,90 (um mil quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024173875** e o código CRC **574847C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024195775/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 78/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada EVL Comércio Importação e Exportação Ltda - inscrita no **CNPJ nº 47.206.967/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **17/01/2025**, no valor de R\$ 313,20 (trezentos e treze reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024195775** e o código CRC **5E116596**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024191441/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Bruthan Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.625.813/0001-00, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do **Pregão Eletrônico nº 259/2024**, assinada em 16/01/2025, no valor de R\$ 1.359,00 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024191441** e o código CRC **57806461**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024172230/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **45/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis MatiuZZi, e a empresa contratada **Suelen Daiane Kanis** - inscrita no CNPJ nº 23.608.114/0001-14, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 15/01/2025, no valor de R\$ 1.189,15 (um mil cento e oitenta e nove reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024172230** e o código CRC **20197F41**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024176533/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **49/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada

pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **JM Papelaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.613.730/0001-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 15/01/2025, no valor de R\$ 273,50 (duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024176533** e o código CRC **FCF74FF9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024144660/2025 - SES.UFLACT

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

Contrato: nº 10/2025 - **Período de Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025

Empresa: CISONORDESTE - Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina

CNPJ: 03.222.337/0001-31

Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do 2º Termo aditivo e consolidação do Contrato de Consórcio Público do CISONORDESTE/SC - Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISONORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE

Teto Mensal: R\$ 1.355.618,16 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

Verba: 294 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.317100 - 102; 295 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.337100 - 102



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Luiza Faria Bergemann, Gerente**, em 16/01/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024144660** e o código CRC **03489E1E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024193792/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **056/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **BR Led Sabadin Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.789.224/0001-06, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Bruno José Sabadin, neste ato representada pelo Sr. Bruno José Sabadin, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para locação de painéis de LED incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos por Sistema de Registro de Preços- na forma do Pregão Eletrônico nº 099/2024, assinado em 16/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.334,70 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024193792** e o código CRC **BCD0F020**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024201703/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

CONTRATO: CT_002/2025

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: IAB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

OBJETO: Contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel, referente ao Lote 001.

REFERENTE: Lei 14.133/21 - Leilão Público nº 001/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões cem mil reais).

Registro no TCE/SC sob o código: D641C3BB792013861A1FD1DCC4BC4AD169FF851E

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024201703** e o código CRC **3A9C38A2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024127545/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 061/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Selbetti Tecnologia S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 83.483.230/0001-86**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Antonio Selbach, Sr. Jose Nauro Selbach Junior, Sr. Oracides dos Santos Bittencourt Junior, Sra. Alessandra Gesser Fernandes, Sr. Rafael Fernando Vieira Leopoldo, neste ato representada pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel - na forma do **Pregão Eletrônico nº 517/2024**, assinado em **15/01/2025**, com a vigência até 15 de março de 2030, no valor de R\$ 5.872.051,20 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil cinquenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024127545** e o código CRC **9288E1E9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024122524/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 062/2025, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Selbetti Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Antonio Selbach, Sr. Jose Nauro Selbach Junior, Sr. Oracides dos Santos Bittencourt Junior, Sra. Alessandra Gesser Fernandes, Sr. Rafael Fernando Vieira Leopoldo, neste ato representada pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel - na forma do **Pregão Eletrônico nº 517/2024**, assinado em **14/01/2025**, com a vigência até 14 de março de 2023, no valor de R\$ 1.631.232,60 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024122524** e o código CRC **CE839CE6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024177666/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1349/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Rudnick Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 83.105.593/0001-88, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Luís Rudnick, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Locação de 2 imóveis para serem utilizados pelos Conselhos Tutelares - na forma Inexigibilidade de Licitação 500/2024, assinado em 15/01/2025, com a vigência de 62 (sessenta e dois) meses, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024177666** e o código CRC **455638C6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024197737/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **072/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Leste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Mx Terraplenagem e Locações Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.329.008/0001-52, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ana Paula Formaio Flores e pelo Sr. Pedro Xavier, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Formaio Flores, que versa sobre a prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA, - na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023, assinado em 16/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 338.472,00 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024197737** e o código CRC **EA3717B6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024209323/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº 01/2025

Pregão nº 125/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CARPETE NO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Contratada: T&P REVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ nº: 54.846.469/0001-75.

Sócios: Janaina Aliny Konell Häring da Silva.

Valor: R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).

Data: 17/01/2025.

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/01/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024209323** e o código CRC **BC466688**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024188246/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **066/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Ideal Asfalto Rápido Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.816.435/0001-72, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Matheus Antônio Fagundes, neste ato representada pelo Sr. Matheus Antônio Fagundes, que versa sobre o fornecimento contínuo de Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio - na forma do Pregão Eletrônico nº 244/2024, assinado em 17/01/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de 25.280,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024188246** e o código CRC **C43DD10D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024192681/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **041/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Junior e a empresa **AR RP Certificação Digital Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jonatas Torres Vieira, neste ato representada pela Sra Nikely Gomes Figueiredo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 198/2024, assinado em 08/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 60,20 (sessenta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024192681** e o código CRC **0F232F9A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024195347/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **020/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Infraeasy Soluções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.553.228/0001-13, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo de Jesus Reis, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo de Jesus Reis, que versa sobre a aquisição de equipamentos de proteção individual – epi's - na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023, assinado em 16/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.105,00 (um mil cento e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024195347** e o código CRC **D7C24CD8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024196348/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **060/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Powertec Industrial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.932.456/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Daniel Rodrigo Muller, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para locação de grupo geradores, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2024, assinado em 16/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.666,66 (quatro mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024196348** e o código CRC **B1037229**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024196694/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **033/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Editora Noticias do Dia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.481.841/0001-68, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcello Correa Petrelli, Lucas Petrelli Wilmer, Mario Jose Gonzaga Petrelli Filho, Rosimar Petrelli Vieira, Tv Cidade de Bauru Ltda neste ato representada pelo Sr. Marcello Correa Petrelli, que versa sobre a assinatura mensal da Revista "Its Teens" para alunos do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, Bibliotecas Municipais, Centros de Qualificação Profissional e sede - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 523/2024, assinado em 16/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 593.406,00 (quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024196694** e o código CRC **2DED2E42**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024203527/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2024, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL às empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONTRATADA: GRAFICA VOLPATO LTDA - CNPJ 00.806.881/0001-32

CONTA CONTÁBIL: Nº: 565.

DATA: 17/01/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

VALOR: R\$ 8.899,20 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

CONTRATADA: GRAFICA GUARAMIRIM LTDA - ME - CNPJ 78.218.187/0001-91

CONTA CONTÁBIL: Nº: 565.

DATA: 17/01/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

CONTRATADA: CAPEG PRODUCOES GRAFICAS LTDA - ME - CNPJ 01.079.183/0001-45

CONTA CONTÁBIL: Nº: 565.

DATA: 17/01/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/01/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/01/2025, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2025, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024203527** e o código CRC **853FD9A8**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0024203729/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0024203458/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI 23.0.204610-7)

Autuado (a): Fatima Maria Pofahl

Auto de Infração Ambiental n°2938/22 SEI 0013085313

Relator(a): Márcio Luís Nunes da Silva Júnior

Revisor(a):N/A

Data do Julgamento: 15/01/2025 **Ata:** SEI 0024176803

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 17/01/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024203729** e o código CRC **D9D73270**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0024204678/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 0024201636/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI 23.0.101287-0)

Autuado (a): Arno Schindler

Auto de Infração Ambiental n° 6421/21 SEI 0010160013

Relator(a): Rodrigo Luis da Rosa

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 15/01/2025 **Ata:** SEI 0024176803

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/01/2025, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024204678** e o código CRC **C92C4571**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0024204468/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0024204046/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI 23.0.166665-9)

Autuado (a): Silvana Krueger

Auto de Infração Ambiental nº 6711/22 **SEI** 0012503280

Relator(a): Rodrigo Luis da Rosa

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 15/01/20245 **Ata:** SEI 0024176803

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da

penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 17/01/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024204468** e o código CRC **037BC320**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024205684/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº **1309/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Varian Medical Systems Brasil Ltda.**, inscrita na CNPJ nº 03.009.915/0001-56, cujo quadro societário é formado pela Varian Medical Systems Latin America Ltd. e Varian Medical Systems International Holdings, Inc, neste ato representada pelo Sr. Luis Fernando Mesquita e Sr. Pedro Victor Vasques Paulino, que versa sobre contratação de empresa especializada para o gerenciamento do Acelerador Linear Halcyon, incluindo assistência técnica contínua, atualizações de software e suas licenças, treinamentos, manutenções preventivas, manutenções corretivas com eventuais fornecimentos de peças originais - na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 528/2023**. O Município adita o contrato prorrogando os prazos de vigência e de execução em 06 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 19/08/2025 e 16/07/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024191616 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024018849 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024205684** e o código CRC **CF0830FC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024208142/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 141/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sul – URS**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Mano Serviços de Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.137.989/0001-94, cujo quadro societário é formado por Natanael Amaral, neste ato representado pelo Sr. Natanael Amaral, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 25/03/2026 e 07/02/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0023339728 - SEINFRA.URS.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0024071578.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024208142** e o código CRC **DE53F32D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024205908/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 156/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.819.024/0001-20 cujo quadro societário é formado por André Luiz Kandir Hess, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Kandir Hess, que versa sobre a prestação continuada de serviço com caminhão pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 26/03/2026 e 06/02/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0023166618 - SEINFRA.URNE.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0024071636.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024205908** e o código CRC **3B2F18A9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024205452/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 139/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Mano Serviços de**

Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.137.989/0001-94, cujo quadro societário é formado por Natanael Amaral, neste ato representado pelo Sr. Natanael Amaral, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato, **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 25/03/2026 e 06/02/2026, respectivamente. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0023180311 e Parecer Jurídico SEI nº 0024071707.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024205452** e o código CRC **5B726CBD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024208366/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 035/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Editora Notícias do Dia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.481.841/0001-68, cujo quadro societário é formado por Marcello Correa Petrelli, Mario Jose Gonzaga Petrelli Filho, Rosimar Petrelli Vieira e Lucas Petrelli Wilmer, neste ato representado pelo Sr. Marcello Corrêa Petrelli, que versa sobre a contratação de jornal digital para a publicação de matérias oficiais de interesse do Município de Joinville, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 338/2020. O Município adita o contrato **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, a partir de 22 de janeiro de 2025. I. Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0024000537, Carta de Anuência nº 0023547755 e Parecer Jurídico nº 0024181396 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024208366** e o código CRC **1A8ECF14**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024174030/2025 - SAP.CVN

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, e, o Sindicato Rural de Joinville.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 001/2022/PMJ pelo período de 18 (dezoito) meses, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (0024079947) e anuência do Sindicato (0023872453).

Data de assinatura: Joinville, 15/01/2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: William Escher, pelo Município/Secretaria, e, Valcirio Fernando Harger, pelo Sindicato.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/01/2025, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024174030** e o código CRC **5D67D03E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024186390/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0019746189, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 03.812.429/0001-71, cujo quadro societário é formado pela Sra. Dorothea Pereira Machado, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 516/2023**. O Município adita a Ata de Registro de Preço, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0023953330, Carta de Anuência nº 0023789627, Parecer Jurídico SEI nº 0024131551/2025 - PGM.UNP



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024186390** e o código CRC **EDC12E97**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024206634/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 162/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.819.024/0001-20, cujo quadro societário é formado por André Luiz Kandir Hess, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Kandir Hess, que versa sobre a prestação continuada de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 22/03/2026 e 01/02/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0023141686 - SEINFRA.URSO.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0024071521.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024206634** e o código CRC **AE19B38C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024208479/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 036/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Editora Notícias do Dia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.481.841/0001-68, cujo quadro societário é formado por societário é formado por Marcello Correa Petrelli, Mario Jose Gonzaga Petrelli Filho, Rosimar Petrelli Vieira e Lucas Petrelli Wilmer, neste ato representado pelo Sr. Marcello Corrêa Petrelli,, que versa sobre a contratação de jornal digital para a publicação de matérias oficiais de interesse do Município de Joinville, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 338/2020. O Município adita o contrato **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, a partir de 11 de fevereiro de 2025. I. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan nº 0023997129, Carta de Anuência nº 0023717339 e Parecer Jurídico nº 0024181374 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024208479** e o código CRC **C4202B00**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024209128/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA ANDRADE BAHIANSE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024209128** e o código CRC **3D6614F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024208813/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUTE MARIA DOS SANTOS GONZAGA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024208813** e o código CRC **0648FE92**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024208992/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELOYANA DOS REMEDIOS CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024208992** e o código CRC **840A4C82**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024203987/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA LUCI ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0143 - Odontólogo Plantonista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024203987** e o código CRC **ED1336B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024204924/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDIVANI BARBOSA DA SIVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024204924** e o código CRC **2FD216D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024202741/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE JOSÉ MUNIZ MATOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024202741** e o código CRC **05C6E62D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024205675/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CRISTIAN EDUARDO DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024205675** e o código CRC **E54D1B22**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024205990/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME AUGUSTO STIRMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0398 - Médico Plantonista Ortopedista Ombro e Cotovelo - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024205990** e o código CRC **85BD8576**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024204683/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE IZIDORO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024204683** e o código CRC **E9510F4E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024205047/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NEIDE SILVA DE MIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024205047** e o código CRC **CA5D174D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024205192/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA RAQUEL DE CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024205192** e o código CRC **BA2D8F51**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024205389/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CATIA CRISTINA ROCHA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024205389** e o código CRC **F77BE8C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024206351/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA VIDAL DA VEIGA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024206351** e o código CRC **8E014041**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024206148/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLI FATIMA RODRIGUES TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024206148** e o código CRC **DD2F61B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024203001/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ACHILLES DELARI JUNIOR** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024203001** e o código CRC **291A3EE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024208186/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LIDIA MARIA CORREA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024208186** e o código CRC **385C4C5B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024208932/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA REGINA DA CONCEICAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024208932** e o código CRC **E1A90EE8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024151828/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 385/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90385/2024, destinado à **contratação de empresa especializada de serviços de alimentação e nutrição, para fornecimento contínuo de refeições completas, produção e distribuição de refeições para o Hospital Municipal São José - Joinville/SC**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global,

quais sejam: Inova Alimentos Ltda, R\$ 8.294.616,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/01/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/01/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024151828** e o código CRC **D2E9C382**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024182989/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 113/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90113/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de *coffee break* para eventos, treinamentos e outras reuniões, na Data/Horário: 31/01/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

Chave

TCE: 8D9A0DBB9BA2EB959AE8F7D6E70F1A75B728ADF1



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024182989** e o código CRC **AE61551C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024195817/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em

conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **03/02/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 3D1B8BBA41961E963C018F1D0796F91296812D8F.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/01/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/01/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/01/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024195817** e o código CRC **3EAD3F8A**.

COMUNICADO SEI Nº 0024201362/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação,**

desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
PS	VENTILADOR BIPAP PRISMA	LOWENSTEIN MEDICAL TECHNOLOGY	VENT	1	Pack Bateria Ventilologic LS/Plus de SN:10.000 Prism	R\$ 7.086,48
				2	Filtro Ultrafino Branco para Ventilador Prisma	R\$ 11,57
				3	Filtro Polem Prismavent	R\$ 18,51
				4	Parte do gabinete Pre montado WM 120 TD	R\$ 4.353,81
				5	Calibração e Segurança Eletrica	R\$ 220,00
				6	Mão de obra	R\$ 250,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024201362** e o código CRC **07161FBA**.

COMUNICADO SEI Nº 0024201080/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
EC	ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL PARA DUODENOSCOPIA	FUJINON	ED-450XT5	1	Placa Setup superior (serie 500)	R\$ 5.180,27
				2	Placa Setup Inferior (serie 500)	R\$ 3.912,88

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024201080** e o código CRC **8CB4A491**.

COMUNICADO SEI Nº 0024201226/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo

objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	ARCO CIRÚRGICO RADIUS	NOVOMEDICA	S9	1	Conector para ligação do cabo de comunicação do arco cirurgico	R\$ 1.110,20

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024201226** e o código CRC **0577BE53**.

COMUNICADO SEI Nº 0024209174/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2024

Despacho:

Cuida-se do **Pregão Presencial nº 125/2024**, do tipo menor preço global, visando selecionar proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CARPETE NO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.**

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **adjudico** o objeto do pregão à empresa **T&P REVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.846.469/0001-75, pelo valor global de **R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais)** e **homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 17 de janeiro de 2024.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/01/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024209174** e o código CRC **56552C64**.

COMUNICADO SEI Nº 0024200994/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
HMSJ	MONITOR MULTIPARAMETRO	PHILIPS	MX500/EFFICIA	1	Sensor de Temperatura Adulto Esofágico Retal HP PHILIPS	R\$ 146,00
				2	Cabo de Pac 5 vias Compl PC U Tipo garra PHILIPS/HP	R\$196,00
				3	Frete	R\$ 124,83

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024200994** e o código CRC **C54E6340**.

COMUNICADO SEI Nº 0024209239/2025 - SEGOV.UAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024

Despacho:

Cuida-se do **Pregão Presencial nº 107/2024**, registro de preços, do tipo menor preço por lote, visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **adjudico à empresa LAGUNA ESPORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, os seguintes itens do objeto: item 1 (valor unitário: R\$ 3,00), item 2 (valor unitário: R\$ 3,55), item 8 (valor unitário: R\$ 43,00), item 17 (valor unitário: R\$ 2,20), item 19 (valor unitário: R\$ 2,20), item 20 (valor unitário: R\$ 2,20), item 24 (valor unitário: R\$ 0,50), item 36 (valor unitário: R\$ 3,00), item 38 (valor unitário: R\$ 15,30), item 39 (valor unitário: R\$ 53,00), item 40 (valor unitário: R\$ 3,90), item 42 (valor unitário: R\$ 0,23), item 43 (valor unitário: R\$ 11,90), item 51 (valor unitário: R\$ 2,60), item 52 (valor unitário: R\$ 2,45), item 53 (valor unitário: R\$ 2,45), item 54 (valor unitário: R\$ 2,45), item 55 (valor unitário: R\$ 2,45), item 56 (valor unitário: R\$ 2,45), item 57 (valor unitário: R\$ 2,45), item 58 (valor unitário: R\$ 2,45), item 59 (valor unitário: R\$ 2,45), item 60 (valor unitário: R\$ 2,45), item 61 (valor unitário: R\$ 2,45), item 62 (valor unitário: R\$ 2,45), item 63 (valor unitário: R\$ 2,45), item 65 (valor unitário: R\$ 13,00), item 67 (valor unitário: R\$ 0,80), item 71 (valor unitário: R\$ 21,50), item 81 (valor unitário: R\$ 4,30), item 86 (valor unitário: R\$ 3,19), item 87 (valor unitário: R\$ 2,75), item 89 (valor unitário: R\$ 0,65), item 91 (valor unitário: R\$ 31,90), item 92 (valor unitário: R\$ 1,95), item 96 (valor unitário: R\$ 2,15), item 97 (valor unitário: R\$ 9,90), item 99 (valor unitário: R\$ 12,65) e item 100 (valor unitário: R\$ 12,90), representando o valor total estimado de R\$ 12.712,32 (doze mil, setecentos e doze reais e trinta e dois centavos); **adjudico à empresa MAXIMA ATACADISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, os seguintes itens do objeto: item 3 (valor unitário: R\$ 1,00), item 9 (valor unitário: R\$ 5,40), item 11 (valor unitário: R\$ 5,60), item 12 (valor unitário: R\$ 3,85), item 13 (valor unitário: R\$ 0,68), item 14 (valor unitário: R\$ 0,68), item 15 (valor unitário: R\$ 0,68), item 16 (valor unitário: R\$ 9,50), item 18 (valor unitário: R\$ 2,70), item 21 (valor unitário: R\$ 0,90), item 25 (valor unitário: R\$ 0,63), item 26 (valor unitário: R\$ 0,26), item 30 (valor unitário: R\$ 4,49), item 31 (valor unitário: R\$ 11,00), item 32 (valor unitário: R\$ 6,30), item 33 (valor unitário: R\$ 1,30), item 35 (valor unitário: R\$ 1,80), item 37 (valor unitário: R\$ 106,00), item 44 (valor unitário: R\$ 2,30), item 45 (valor unitário: R\$ 2,30), item 46 (valor unitário: R\$ 2,30), item 47 (valor unitário: R\$ 26,40), item 49 (valor unitário: R\$ 12,50), item 50 (valor unitário: R\$ 12,50), item 66 (valor unitário: R\$ 1,95), item 74 (valor unitário: R\$ 4,00), item 75 (valor unitário: R\$ 1,00), item 76 (valor unitário: R\$ 1,00), item 77 (valor unitário: R\$ 1,00), item 78 (valor unitário: R\$ 1,00), item 79 (valor unitário: R\$ 1,00), item 80 (valor unitário: R\$ 9,50), item 83 (valor unitário: R\$ 175,00), item 90 (valor unitário: R\$ 6,70), item 93 (valor unitário: R\$ 3,50), representando o valor total estimado de R\$ 82.144,16 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos.); **adjudico à empresa JVO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.701.766/0001-32, os seguintes itens do objeto: item 23 (valor unitário: R\$ 2,00), item 27 (valor unitário: R\$ 1,70), item 28 (valor unitário: R\$ 4,10), item 29 (valor unitário: R\$ 1,39), item 34 (valor unitário: R\$ 5,80), item 69 (valor unitário: R\$ 4,20), item

72 (valor unitário: R\$ 5,50), item 73 (valor unitário: R\$ 6,50), item 94 (valor unitário: R\$ 23,41), item 98 (valor unitário: R\$ 7,40), item 102 (valor unitário: R\$ 72,00) e item 103 (valor unitário: R\$ 19,00), representando o valor total estimado de R\$ 21.172,85 (vinte e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); **adjudico à empresa COMERCIAL E PAPELARIA DELLA GIUSTINA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.768.152/0001-30, os seguintes itens do objeto: item 4 (valor unitário: R\$ 190,00), item 5 (valor unitário: R\$ 194,00), item 6 (valor unitário: R\$ 193,50), item 7 (valor unitário: R\$ 0,84), item 10 (valor unitário: R\$ 8,89), item 22 (valor unitário: R\$ 1,54), item 41 (valor unitário: R\$ 21,95), item 48 (valor unitário: R\$ 55,40), item 68 (valor unitário: R\$ 4,99), item 70 (valor unitário: R\$ 3,89), item 82 (valor unitário: R\$ 203,90), item 84 (valor unitário: R\$ 7,94), item 85 (valor unitário: R\$ 5,84), item 88 (valor unitário: R\$ 4,84) e item 95 (valor unitário: R\$ 0,89), representando o valor total estimado de R\$ 10.305,93 (dez mil, trezentos e cinco reais e noventa e três centavos.); e **homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/01/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024209239** e o código CRC **9C973166**.

COMUNICADO SEI Nº 0024177825/2025 - SEPUR.UPD

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano torna público o Termo de Contrato de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo nº 0013/2025.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0024203709



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 17/01/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024177825** e o código CRC **BCFDD9A8**.

DECISÃO SEI Nº 0024190321/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Requerimento Administrativo n. 250/2023/NAT

Solicitante: R. I.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pelo Atendimento do Núcleo de Apoio Técnico, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo n. 250/2023/NAT, e com fundamento no art. 26, Parágrafo único, do Decreto n. 30.043/2017, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, mantenho a decisão em comento por seus próprios fundamentos.

Comunique-se.

RODRIGO ANDRIOLI

Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024190321** e o código CRC **42B7ACCB**.

DECISÃO SEI Nº 0024190345/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Requerimento Administrativo nº 142/2024/NAT

Solicitante: A. C. da R. R.

Objeto da solicitação: Atendimento NAT-Jus

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo n. 142/2024/NAT, e com fundamento no art. 26, Parágrafo único, do Decreto n. 30.043/2017, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, mantenho a decisão em comento por seus próprios fundamentos.

Comunique-se.

RODRIGO ANDRIOLI

Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024190345** e o código CRC **136EBDD2**.

DECISÃO SEI Nº 0024190334/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Requerimento Administrativo n. 072/2024/NAT

Solicitante: J. H. L. de P.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Bucarein

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento

Administrativo n. 072/2024/NAT, e com fundamento no art. 26, Parágrafo único, do Decreto n. 30.043/2017, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, mantenho a decisão em comento por seus próprios fundamentos.

Comunique-se.

RODRIGO ANDRIOLI
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024190334** e o código CRC **B9CDCDF4**.

ERRATA SEI Nº 0024153957/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

ERRATA AO TERMO DE CONTRATO

Errata ao Termo de Contrato nº 021/2025, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, na forma do **Pregão Eletrônico nº 419/2023**, em que são partes o **Município de Joinville – Secretaria Gestão de Pessoas**, neste ato representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda**, neste ato representado pela Sra. Priscila Papale Massote, CPF nº 066.xxx.616-xx, cujo termo inicial foi assinado em 08/01/2025.

1º) Onde se lê:

TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025

Leia-se:

TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025

2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 08/01/2025 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

3º) E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Papale Massote, Usuário Externo**, em 15/01/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024153957** e o código CRC **E4B4C0FB**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0024201375/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo Aditivo 0024022266 ao Contrato 610/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Fundação Inoversasul**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Valter Alves Schmitz Neto, representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de pesquisa para estudo técnico especializado e desenvolvimento institucional da área de recursos humanos, contemplado o estudo da legislação, procedimentos e rotinas aplicáveis a gestão da folha de pagamento e a estrutura organizacional da área de recursos humanos da Administração Pública Municipal de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, assinada em 03/04/2024. Onde se lê: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de execução em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para o dia 29/01/2025. Leia-se: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de execução em 45 (quarenta e cinco) dias, alterando o seu término para 29/01/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024201375** e o código CRC **998A6FE3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024212561/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Resolução nº 88, de 18 de novembro de 2021, que “Consolida as condecorações da Câmara de Vereadores de Joinville”, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º da Resolução nº 88, de 18 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º A presente Resolução consolida as condecorações da Câmara de Vereadores de Joinville e regulamenta as Sessões Especiais, conforme art. 164, II da Resolução nº 100, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Acrescenta o inciso VII ao art. 2º da Resolução nº 88, de 18 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

VII – Sessões Especiais.

Art. 3º Altera o caput e o § 1º do art. 5º da Resolução nº 88, de 18 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º Conceder-se-á a Medalha "Lia Rosa da Silva Jardim de Santis", com o fim de homenagear as pessoas físicas e jurídicas sediadas no Município de Joinville que, comprovadamente, atuam em prol da inclusão social na cidade.

§ 1º O Título será concedido e a Medalha entregue sempre na terceira quarta-feira do mês de setembro de cada ano, salvo, em ano eleitoral, que a data será na terceira quarta-feira do mês de outubro. (...)

Art. 4º Altera o art. 6º da Resolução nº 88, de 18 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º Conceder-se-á a Medalha "Amigo do Meio Ambiente", com o fim de homenagear cooperativas, associações de catadores, recicladores do Município, e pessoas físicas e jurídicas, inclusive condomínios residenciais que, comprovadamente, realizem a destinação mensal de materiais recicláveis às cooperativas e associações de catadores e recicladores na cidade, e/ou que visem a preservação e a conscientização do Meio Ambiente no Município de Joinville.

§ 1º O título será concedido e a medalha entregue sempre no dia cinco de junho de cada ano, Dia Mundial do Meio Ambiente ou no mais próximo dia útil anterior em caso de coincidir com finais de semana e feriados.

§ 2º Em cada sessão legislativa a bancada partidária ou o bloco parlamentar pode propor uma concessão de Título e Medalha "Amigo do Meio Ambiente".

§ 3º O projeto de Decreto Legislativo deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

I - CPF/CNPJ da pessoa/entidade homenageada;

II - Biografia da pessoa/entidade;

§ 5º As condecorações se constituem nas seguintes peças:

I - Medalha - disco circular, feita a banho de ouro envelhecido;

II - Diploma de Título - documento conferido à pessoa/entidade agraciada para oficializar a honraria.

Art. 6º Altera a redação do art. 9º da Resolução nº 88, de 18 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º As homenagens especiais serão realizadas por meio de Sessão Especial, conforme disposto no art. 164, II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville.

§ 1º As Sessões Especiais serão realizadas conforme disponibilidade e organização de agenda desta Casa Legislativa.

§ 2º O requerimento de Sessão Especial de homenagem deverá ser encaminhado ao Plenário, acompanhado da seguinte documentação:

I – Nome do homenageado;

II – Biografia/Histórico do homenageado;

§ 3º Nas Sessões Especiais será concedida Placa de Homenagem de parabenização aos homenageados.

§ 4º Cada Vereador terá, anualmente, 10 (dez) Placas de Homenagens, cujas despesas decorrentes da execução destas placas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores de Joinville.

§ 5º A homenagem se constitui na Placa de Homenagem personalizada, em tamanho 20x30, com impressão UV, material aço escovado, retangular, contendo estojo de veludo.

§ 6º A Placa de Homenagem deverá conter os dizeres de reconhecimento conforme descrito na ementa do Requerimento aprovado, a logomarca da Câmara de Vereadores de Joinville, o nome do homenageado e o nome do Vereador proponente.

§ 7º Caso o Vereador proponente deseje ultrapassar o limite imposto no § 4º deste artigo, poderá, com anuência de outro Vereador que não tenha atingido o seu limite anual, utilizar-se de sua cota parte; se não, deverá custear com recursos próprios a Placa de Homenagem, nos padrões estabelecidos nessa Resolução.

Art. 7º Altera o art. 14 da Resolução nº 88, de 18 de novembro de 202, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 A entrega dos Títulos será realizada em Sessão Solene para esse fim convocada e as homenagens especiais serão realizadas em Sessões Especiais.

Parágrafo único. Antes da realização da Sessão Solene ou Sessão Especial, o Vereador proponente poderá encaminhar material gráfico, tais como, fotos e vídeos, para utilização durante a homenagem.

Art. 8º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I – o § 2º do art. 3º da Resolução nº 88, de 18 de novembro de 2021;

II - o inciso II do § 4º do art. 5º da Resolução nº 88, de 18 de novembro de 2021 que possui a seguinte redação: “II – Relatórios de atividades desenvolvidas em prol da inclusão pelo homenageado(a);”

III - o inciso II do § 4º do art. 5º da Resolução nº 88, de 18 de novembro de 2021 que possui a seguinte redação: “II - Fotos das ações realizadas.”;

IV – o § 4º do art. 6º da Resolução nº 88, de 18 de novembro de 2021.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

Diego Machado - PSD

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/01/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024212561** e o código CRC **131EDED8**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024043403/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

9º TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima, *item* 7.2., do Contrato nº 006/2020, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato, em virtude de **REAJUSTE** pelo IPCA-IBGE em 4,873010% correspondendo ao **período de Dezembro/2023 a Novembro/2024** SEI 0024039243, passando a vigorar o **valor mensal do serviço de limpeza em R\$ 13.591,90** (treze mil quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos) e o serviço de **copeiragem em R\$ 4.197,51** (quatro mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) **totalizando o valor de R\$ 17.789,41** (dezessete mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), **retroativo à 19 de dezembro de 2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

GUILHERME MACHADO CASALI

Diretor-Presidente

FELIPE RAFAEL POPOVICZ

Gestor do Contrato

Ciente:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

RONALDO BENKENDORF



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 02/01/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 06/01/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024043403** e o código CRC **5D5CCCD5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 28/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 223/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SUBESTAÇÃO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA EIRELI**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PREDITIVOS, PREVENTIVOS CORRETIVOS E EMERGENCIAIS NAS INSTALAÇÕES DE ALTA TENSÃO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 053/22.

Leandro Luis Becker, Matrícula nº 1156 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 0659 - Gestor Suplente

Anderson Luiz Losi, Matrícula nº 0890 - Fiscal Titular

Joceli Gomes, Matrícula Nº 0894 - Fiscal Titular

Murillo Marcelo Avellar, Matrícula nº 1280 - Fiscal Administrativo

Luiz Gustavo Guidini dos Santos, Matrícula nº 1426 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024202235** e o código CRC **A3C7C5CC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 20/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 003/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 159/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024172064** e o código CRC **0D51E7E0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 687/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 033/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TELEFONIA FIXA, TELEFONIA DDG 0800 E TRES DÍGITOS 115, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 213/2021.

Henrique Caetano dos Reis, Matrícula nº 1601 - Gestor Titular

Marco Antônio Werka, Matrícula nº 691 - Gestor Suplente

Rafael Klein, Matrícula nº 1609 - Fiscal Titular

Alessandro de Cassio Silva, Matrícula nº 1491 - Fiscal Suplente

Schirlei Aline Pasche Oliveira, Matrícula nº 469 - Fiscal Titular

Marcos Henrique de Almeida Pires, Matrícula nº 470 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de

nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2024, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023919846** e o código CRC **70299569**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 21/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 005/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **C. Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 159/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração

da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024172065** e o código CRC **17D168BF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 25/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 009/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MATHEUS FRANCISCO CARDOSO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 159/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua

garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024172071** e o código CRC **AECBBB26**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 19/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 159/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024172063** e o código CRC **A52ED4DF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 29/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 086/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SOLDAS ESPECIAIS ARMENIO LTDA**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS DE MELHORIAS E DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL ELETROMECÂNICAS DOS SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 011/23.

Leandro Luis Becker, Matrícula nº 1156 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 0659 - Gestor Suplente

Geovane Feuser, Matrícula nº 1553 - Fiscal Titular

Anderson Luiz Losi, Matrícula nº 0890 - Fiscal Titular

Murillo Marcelo Avellar, Matrícula nº 1280 - Fiscal Administrativo

Marcos Vinicius Goncalves da Silva, Matrícula nº 1473 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024202370** e o código CRC **F82A6222**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 688/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 012/2020**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINKS PARA COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA COMERCIAL, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 127/2019.

Henrique Caetanos dos Reis, Matrícula nº 1601 - Gestor Titular

Marco Antonio Werka, Matrícula nº 691 - Gestor Suplente

Rafael Klein, Matrícula nº1609 - Fiscal Titular

Fernando Marcelo da Rosa, Matrícula nº 525 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2024, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023921166** e o código CRC **B846DFD0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 692/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 084/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, conforme quantidades,

condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 014/2022.

Henrique Caetanos dos Reis, Matrícula nº 1601 - Gestor Titular

Marco Antônio Werka, Matrícula nº 691 - Gestor Suplente

Rafael Klein, Matrícula nº 1609 - Fiscal Titular

Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula 725 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2024, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023921918** e o código CRC **F96CAC55**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 23/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social

Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 159/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024172068** e o código CRC **F85432F2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 22/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 006/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 159/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua

garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024172066** e o código CRC **E1611680**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 27/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 169/2020**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **POWERTEC INDUSTRIAL LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS MOTORES GERADORES - GMGS, COM ACOMPANHAMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM HORÁRIO DE PONTA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 096/2020.

Leandro Luis Becker, Matrícula nº 1156 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 0659 - Gestor Suplente

Luiz Evandro Cardoso, Matrícula nº 0578 - Fiscal Titular

Joceli Gomes, Matrícula Nº 0894 - Fiscal Titular

Murillo Marcelo Avellar, Matrícula nº 1280 - Fiscal Administrativo

Eduardo Ruzza, Matrícula nº 1488 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024202040** e o código CRC **4ABE1D03**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 691/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 050/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

Gestor - Henrique Caetanos dos Reis, Matrícula nº 1601;

Gestor Suplente - Marco Antônio Werka, Matrícula 691;

Fiscal - Rafael Klein, Matrícula 1609;

Fiscal Suplente - Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula 725;

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar

a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2024, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023921861** e o código CRC **686F6454**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 26/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 085/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **JR COMERCIO ATACADISTA DE CORREIAS E SERVICOS LTDA**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS DE MELHORIAS E DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL ELETROMECÂNICAS DOS SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 011/23**.

Leandro Luis Becker, Matrícula nº 1156 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 0659 - Gestor Suplente

Luiz Evandro Cardoso, Matrícula nº 0578 - Fiscal Titular

Luiz Gustavo Guidini dos Santos, Matrícula nº 1426 - Fiscal Titular

Joceli Gomes, Matrícula nº 0894 - Fiscal Titular

Murillo Marcelo Avellar, Matrícula nº 1280 - Fiscal Administrativo

Ademar Exterckotter Junior, Matrícula nº 0728 - Fiscal Suplente

Eduardo Ruzza, Matrícula nº 1488 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de

nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024201907** e o código CRC **EB520997**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 690/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 210/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa EVERCO GESTAO ESTRATEGICA EM INFORMACOES E TECNOLOGIA S.A., que tem por objeto a aquisição de solução de software de proteção antivírus, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 204/2022.

Henrique Caetanos dos Reis, Matrícula nº 1601 - Gestor Titular

Marco Antônio Werka, Matrícula nº 691 - Gestor Suplente

Rafael Klein, Matrícula nº 1609 - Fiscal Titular

Fernando Marcelo da Rosa, Matrícula nº 525 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2024, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023921828** e o código CRC **30C2B8DB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 24/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 008/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 159/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua

garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024172069** e o código CRC **89AF7FF4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 30/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 034/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ATLAS COPCO BRASIL LTDA**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SOPRADORES TIPO PARAFUSO, DA MARCA ATLAS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

Leandro Luis Becker, Matrícula Nº **1156** - Gestor Titular

Julia Haubricht, Matrícula Nº **1180** - Gestor Suplente

Joceli Gomes, Matrícula Nº **0894** - Fiscal Titular

Eduardo Ruzza, Matrícula Nº **1488** - Fiscal Titular

Murillo Marcelo Avellar, Matrícula Nº **1280** - Fiscal Administrativo

Ademar Exterckotter Junior, Matrícula Nº **0728** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e

qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024202503** e o código CRC **7C1F3740**.